



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 6 DE AGOSTO DE 2024

Ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----
Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, em substituição, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e vinte e oito minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Senhor presidente: *"Então muito bom dia a todos, agradeço aqui a vossa presença, vamos então iniciar aqui o período da audição do público. Peço que sejam mais ou menos sucintos, objetivos e claros, para que depois o tempo, não termine o tempo, que é uma hora para audição do público, e sem que todos sejam ouvidos, e para não estarmos aqui a prolongar isto eternamente. Portanto, vai ser por ordem de chegada da inscrição, a inscrição, algumas chegaram ontem, anteontem, nos outros dias, e outras hoje, não está em causa isso, é só por uma questão de ordem e de alguém tem que ficar a ordenar. Todos vão ser ouvidos, tenho muita atenção, e espero que sejam concisos e rápidos, depois vamos tentar dar aqui as respostas, alguma resposta que seja possível, que seja necessária, ou remeter, para outro momento, de resposta. Eu queria então dar aqui a palavra a sessão vai ser gravada, via áudio, apenas para a gravação, para a elaboração da ata, portanto, quando alguém quiser fazer intervenção, tem que vir aqui ao microfone para falar, que é para ficar gravado é só por isso. Senhora Dona Maria Ermelinda Costa José, foi a primeira pessoa que temos aqui a inscrição, faça favor. Não está? Não está. Senhor Rui Carvalhal? Também não está? Senhor Albertino Amado?" ---*

Albertino Amado: *"Isto é referente ao UOPG 4..."* -----

Senhor presidente: *"O UOPG 4?"* -----

Albertino Amado: *"Para já, nós, proprietários dos terrenos tivemos a sorte, ou o azar, de cair o UOPG 4 lá... o estudo da UOPG 4, que foi feito pela Câmara, ou saiu do Governo central, e as Câmaras são obrigadas a cumprir o que foi determinado, isto é um*

ponto. A Câmara tinha, ou tem o direito, de reunir todos os proprietários, para os colocar a par de todas as situações. Nós aqui sabemos que o dinheiro não cai do céu aos trambolhões, nós temos as despesas. Por exemplo, no meu caso, faço uma ginástica para que não sobrem dias até ao fim do mês, e vai-nos cair uma despesa considerável, porque, segundo me dizem, a Câmara sai fora de tudo isto, as despesas têm de ser feitas pelos proprietários. Com que moldes é que isso vai ser feito? Não sei. Há um projeto, penso eu, para se fazer uma alteração ao que está proposto na Câmara, a zona dos serviços, a parte dos serviços é para sair da zona, penso eu, não sei se é verdade, se é mentira, de onde está, isso será redistribuído pela restante área. Foi feito algum estudo de uma viabilidade económica? Aquilo é viável? Se não é viável, nós colocamos os terrenos à disposição. No fim, são feitas as infraestruturas e tudo e mais alguma coisa, e nós chegamos ao fim, sobra-nos dinheiro? Temos de ir buscar a casa dinheiro, para pôr na Câmara? Na Câmara não, não será o caso, não sei, isto é o seguinte, isto o mercado sobe e desce, e aquilo tudo, não sabemos. Isto era o caso, por exemplo, quando foi apresentado este estudo, não sei por quem, para ser essas alterações, foi feito, isto foi feito algumas atas iniciais, para se iniciar este estudo? Também não sei. Estas atas foram assinadas, e está reconhecido? Também não sei. Dizem que vai haver construção a custos controlados, essa construção a custos controlados, como é que vai ser feita? Também não sei e também não obtive resposta. Quer dizer, nós vamos fazer as infraestruturas, a construção, a custos controlados? São estas dúvidas todas, e há mais, eu fiz aqui uma pequena resenha, e, por exemplo, o caso, aquilo é uma propriedade de vários proprietários, como é que se vai fazer depois? A distribuição é por lotes, para mim, dizem-me assim, "olha, calhas no quinto andar, terceiro", e os outros depois têm de estar de acordo, para construir aquilo tudo, porque eu não posso pegar nos tijolos, e ir pôr lá no quinto andar, sei lá, agora com os drones, se calhar é possível, não sei se é. Isso tem de haver, e depois é o seguinte, vou ser sócio com quem? Vou-me entender com quem? Se forem todos assim como eu, uns tesos, desculpe lá a palavra, será difícil. Foi feito algum estudo, para saber como é que é a viabilidade económica, se pede-se um empréstimo, como é que esse empréstimo é feito? Quer dizer, são tantas dúvidas, tantas dúvidas, que eu acabei por não assinar um documento que me diziam que é para assinar. Mas eu como não sei, e gosto de saber onde é que estou a pisar, não assinei esse documento. Porquê? Porque não tenho argumentos, não tenho dados para assinar, e não gosto de assinar as coisas por cruz. Era isso que eu queria." -----

Senhor presidente: "Muito obrigado, eu já respondo depois, no fim. Ora, a próxima pessoa, é o senhor Vasco Barreto. Também não está. Senhor Manuel Gomes Rodrigues." -



Manuel Gomes Rodrigues: *"Bom dia, senhor presidente Rolo, bom dia senhores vereadores, minhas senhoras e meus senhores. Tenho aqui algumas questões que gostava de pôr, muito, muito sucintamente, e a primeira trata-se do trânsito na rua José Lourenço, no Páteo. No dia 13 de julho, fui confrontado com dois veículos que subiam quando eu descia, e apenas um veículo cabe, e dificilmente deve descer, e, portanto, seria de considerar um sentido único, mesmo que a partir de alguma parte do percurso, de modo a evitar os constrangimentos. Não é possível, numa parte do percurso haver dois veículos, porque são tão apertados, não é possível. Deixo isto à consideração da Câmara. O Beco dos Pardais é uma rua sem saída, como o seu nome diz e que, por natureza, não tem saída. Assim sendo, seria de considerar colocar um sinal de trânsito, ou outra forma de aviso, de modo a evitar que pessoas e veículos subam, sem haver qualquer, digamos, saída, muitos chegam ao fim, sem encontrarem alguma vez uma pessoa com um carrinho de bebé, para ir quase ao fim, e tem que voltar para trás. Deixo também à consideração da Câmara este sentido. As Lojas do Cidadão são atualmente uma forma de ajudar os cidadãos de uma determinada região habitacional, facilitando-lhes a sua vida, no sentido de evitarem deslocações desnecessárias, com a necessária economia em tempo e dinheiro. Ora, tenho conhecimento que muitas das autarquias do Algarve conseguiram encontrar meios humanos e instalações, para alojar aqueles serviços públicos, tão necessários aos seus municípios. Esta situação deixa-me surpreendido, porquê o município de Albufeira tem ignorado este serviço tão útil, aos seus municípios, por isso, apelo a que o município de Albufeira siga o exemplo das autarquias vizinhas, como a Quarteira, Loulé e outras, a que já há muito tempo o disponibilizam, para que os seus municípios possam usufruir daqueles serviços e vantagens. Porque será que os bares, uma outra questão, porque será que os bares que exploram as zonas turísticas do concelho de Albufeira, não têm uma regulamentação adequada ao seu funcionamento, assim como os tuk-tuk que funcionam com o conceito próprio individual, abrindo e fechando de acordo com a vontade de cada um dos seus proprietários e, por fim, na Travessa da Popa, encontra-se, que é uma travessa muito pequena, muito estreita, encontram-se com alguma regularidade estacionados veículos, que dificultam o trânsito nos dois sentidos. Uma vez que a via é estreita, deixo aqui a seguinte pergunta: porque não são colocados sinais de estacionamento proibido ou, de outro modo, evitar, assim, possíveis acidentes? São estas as questões que eu gostava de, digamos, deixar aqui ao senhor presidente e aos vereadores. Muito obrigado." -----*

Senhor presidente: *"Muito obrigado. Senhor Manuel da Silva?" -----*

Manuel da Silva: *"A minha pergunta é a mesma do senhor Amado." -----*

Senhor presidente: "Sim, então o senhor Albertino Amado, o senhor Manuel da Silva, é semelhante. Senhor Vasco Barreto, pode, entretanto, falar já, porque já o tinha chamado."-----

Vasco Barreto: "Senhor presidente, a questão que me traz aqui é a situação lá do estacionamento da minha rua, a rua da Igreja Velha, aquilo é ali nas traseiras do Califórnia, está ali os balseiros do lixo, e depois é antes dos balseiros do lixo, numa rua que vira à direita, aquilo é uma rua, é uma travessa, é a mesma coisa. A situação ali é que o senhor Desidério Silva, quando era presidente da Câmara, mandou fechar a minha rua e a rua do Saco, porque aquilo era uma selvajaria e havia porrada lá, de vez em quando, dia sim, dia não, tinha que ir lá a Guarda. O senhor Desidério fez bem em mandar fechar as duas ruas. Agora o que acontece ali, é que o largo antes da minha rua só leva quatro carros, leva quatro carros, e eu tenho lá um carro que é pequeno, não é dos grandes, é dos pequenos, não posso sair com o carro para lado nenhum, porque se saio meia hora, ou uma hora, quando volto, já não tenho lugar. E há dias fui a Portimão, tive que ir a Portimão, cheguei a casa era dez da noite, perdão, meia-noite, estava tudo atacado em carros, e eu fui pôr o carro à porta do cemitério antigo, vim de táxi para casa, e depois, no outro dia, tive que ir de táxi buscar o carro à porta do cemitério velho, lá quando se vai para a Marina. De maneira que eu queria ver se a Câmara resolvia, o senhor doutor Rolo, quando o falecido Carlos Sousa era presidente da Câmara, o senhor recusou a pôr lá um estacionamento para mim, está esquecido, mas eu não estou esquecido ainda, mas isso já passou. Agora, eu queria ver se a Câmara resolvia, eu tenho aqui uma lista de ruas com estacionamentos privados, é reservado, privados não, reservados. Tenho aqui uma lista de ruas em Albufeira com os estacionamentos reservados, e eu queria ver se a Câmara me punha ali um lugar, para eu estacionar o carro, eu não quero a rua para mim, só quero ter lugar para pôr lá um carro, porque eu não posso, eu tenho o carro lá parado o dia inteiro e não posso sair com o carro porque se dou meia volta, quando chego, já não tenho lugar. Vou parar o carro no cemitério velho outra vez, venho de táxi para casa outra vez. Portanto, a minha proposta era pôr lá, na placa que lá está de "Trânsito proibido", eu podia pôr o carro lá dentro da rua, mas não vou arriscar a estar em ilegalidade, porque a Guarda pode aparecer lá e aquilo dá a carta apreendida. Punha lá na placa como tem nas outras placas, ou como tem na rua dos Olhos d'água, na Praia dos Olhos de Água, "Reservado", não, "Exceto", na rua dos Olhos de Água tem "Exceto a cidadãos com mobilidade reduzida", na praia dos Olhos de Água, ou então, "Exceto para residentes", para eu poder pôr o carro na rua, se não eu ando uma vida inteira nisto, vou andar uma vida



inteira de táxi, para cá, e para lá." -----

Senhor presidente: *"Muito bem."-----*

Vasco Barreto: *"Posso fazer uma pergunta? Posso fazer mais uma pergunta?"-----*

Senhor presidente: *"Sim, pode." -----*

Vasco Barreto: *"O senhor está em condições de me informar, ou a Câmara, se as instalações portuárias, são porto de abrigo ou porto de pesca? Está em condições de me informar?"-----*

Senhor presidente: *"Já falamos nisso."-----*

Vasco Barreto: *"Obrigado."-----*

Senhor presidente: *"Senhora dona Constantina Azevedo Cerqueira da Silva. Constantina, não está? Célia Jacinto." -----*

Célia Jacinto: *"Ora muito bom dia a todos. O meu nome é Célia e eu estou aqui para falar de dois assuntos, um deles já foi exposto o ano passado aqui na Câmara, e eu própria também o deixei no Gabinete do Município, onde me informaram que, mais ou menos, no prazo de quatro meses, me dariam qualquer resposta, e até hoje ainda não recebi nada. Então é assim, o primeiro assunto tem a ver com um pequeno parque de estacionamento na urbanização da Quinta da Palmeira, ali mesmo pegada com o quartel dos bombeiros, há 39 anos eu fui para lá morar, aquilo estava tudo em terra batida, pronto, não havia ali nada alcatroado. Entretanto, a urbanização foi sendo ajardinada, pavimentada, e aquele pequeno parque estacionamento até hoje, há 39 anos, continua em terra batida, ou seja, se chove é lama, se faz sol, é pó e erva, e era para perguntar, porque é que aquele parque continua assim há tantos anos, portanto, fica mesmo à entrada não está assim muito visível, vamos lá, fica mesmo na rua dos bombeiros, entre a moradia 91 e 92, quem sobe a rua, entre moradia 91 e 92, é a entrada para esse parque. O segundo assunto era se seria possível colocar ali algumas lombas para reduzir a velocidade dos carros, carros, motas, dos veículos, porque ..."-----*

Senhor presidente: *"Onde?"-----*

Célia Pinto: *"Na rua dos bombeiros também, porque há uma passadeira junto ao ecocentro, e depois as outras ficam mais próximo do quartel dos bombeiros, e aquele meio está um bocado desprevenido, e as pessoas para atravessarem, é um bocado perigoso, porque os carros passam ali com grande velocidade, então, se fosse possível colocar ali umas lombas, umas lombas para reduzir a velocidade, e mais uma passadeira para as pessoas atravessarem com mais segurança. São estes os dois. Obrigada."-----*

Senhor presidente: *"Muito obrigado. Ora, senhor doutor José Augusto Lopes."-----*

José Augusto Lopes: *"Bom dia, senhor presidente. É só para dizer o seguinte, eu*

depois de ter feito a inscrição sobre os dois temas que tinha aí, cheguei à conclusão que não é necessário. Muito obrigado."-----

Senhor presidente: "Obrigado. Senhor Rui José Pinto Moura Jerónimo."-----

Rui José Pinto Moura Jerónimo: "Eu vou passar a palavra à próxima pessoa."-----

Senhor presidente: "Também não fala? Dona Heloísa Bárbara."-----

Heloísa Bárbara: "Bom dia, bom dia senhor presidente, bom dia senhores vereadores. O que me traz aqui é um processo de urbanismo, eu sei que as questões de urbanismo são sempre questões muito complicadas, pela demora do tempo, não é só nesta Câmara, é em todos os municípios deste país, infelizmente, mas o processo que vos trago é um processo que, recentemente, um cliente, eu sou advogada, um cliente recebeu uma notificação e queria chamar a atenção desta edilidade, para a questão de, a resposta ter sido dada com 10 meses de atraso, e ter sido uma resposta redonda, para a qual nós já solicitamos uma prorrogação de prazo, para responder, e ter reuniões com os técnicos, mas gostávamos de deixar aqui nota, de que a questão é uma questão muito simples, de transformação de um fogo, de uma fração de serviços numa fração de habitação, com a falta de habitação que há neste concelho, é uma coisa que o Simplex vai resolver de uma forma muito, muito simples, que nem é necessário a autorização dos outros condóminos, e que eu agradecia a atenção de vossas excelências, que são as pessoas que, em última instância, decidem para este caso. Eu já tenho agendada a reunião com os técnicos, vou tentar chamar a razão, e tentar perceber e fazer com que o processo ande o mais rapidamente possível, e agradecia a vossa excelências também a atenção nesse sentido, porque os munícipes, é uma questão de habitação e os munícipes não podem ficar para trás nestas matérias. Muito obrigado."-----

Senhor presidente: "Muito obrigado. Senhor Marcos Bila."-----

Marcos Bila: "Bom dia a todos. Em relação aos pontos que vou falar, vou começar por um que ainda não tive resposta, estamos a falar em situações do dia 4 de junho. Eu continuo a aguardar, do município, o resultado da monitorização do ruído que foi feito na minha casa, em 2023. Os resultados e os e-mails que eu enviei no dia 4 de junho, e no dia 22 de julho deste mês. Lamento que, era só uma questão do e-mail, para entrar na autarquia, efetivamente, não sei se o e-mail entrou noutra caixa de correio, é lamentável. Por mim falado várias vezes, em reuniões anteriores do Executivo, o Código de Conduta parecia que já estava a começar a ser uma realidade, mas está a voltar aos tempos anteriores, em certos estabelecimentos, assim como a videovigilância que continua a ser montada, e quando será a sua efetivação em pleno, pergunto? Na época baixa? Não sei. Volto a questionar qual a razão, do não cumprimento do regulamento em



vigor do ruído, com as atividades ruidosas, acima dos 55 db`s, sem que a autarquia não emita licença especial de ruído, na música ao vivo, que só em db`s tem níveis superiores dos 90? Quando irá o Executivo assumir a sua responsabilidade, e eu repito isto, assumir a sua responsabilidade, em manter abertos os estabelecimentos após as 24 horas, que não cumpram o legislado de fechar as portas e janelas, para continuar a emissão de música? Vamos continuar a deixar correr o tempo, no sentido de mandar para canto a alteração do projeto do Regulamento Municipal de Ruído, mencionado em novembro de 2022, não cumprindo a Lei Nacional? Para umas coisas não podemos substituir a Lei Nacional, no caso do regulamento do Código de Conduta, isso foi afirmado várias vezes, e para outras, a do ruído, já passamos a ignorar? Quero assumir que não vivo numa ilha, mas com roque, mas não tem lei. Por várias vezes mencionado que a autarquia, a Assembleia Municipal, são os locais da democracia, onde os munícipes têm a possibilidade de se manifestar. Qual é a democracia em que nós vivemos? Quando os nossos lamentos não têm força legal, num país com Constituição que se rege por leis que uns cumprem, e outros assumem que não as têm que cumprir? Quando as entidades fiscalizadoras não conseguem fazer o papel, para que estão destinados. E termino, senhor presidente, a sua integridade é intocável, e sei quanto é ingrata a sua função, neste relambório de vale tudo, com o que queiram chamar, lobbies, cartéis, é um perfeito é imenso polvo, em que os prevaricadores até são agraciados pelo município em sessões solenes. Nós, os cidadãos de bem, iremos continuar a exigir os nossos direitos constitucionais, numa Albufeira mais digna, e com futuro, para as gerações futuras. Muito obrigado."-----

Senhor presidente: "Muito obrigado. Senhor José Canhoto."-----

Heloísa Bárbara: "Senhor presidente, desculpe, eu, há bocado não, se me permite, fazer uma nota. Se me permite fazer uma nota, eu esqueci-me..."-----

Senhor presidente: "Isto está fora do contexto, estar a fazer isto."-----

Heloísa Bárbara: "Sim, sim, não... era só que eu não mencionei o número do processo." --

Senhor presidente: "É o 444."-----

Heloísa Bárbara: "444/96, muito obrigada."-----

José Canhoto: "Bom dia, bom dia senhor presidente e vereadores, eu venho aqui pela situação do Cerro de Malpique. Venho-vos agradecer pela obra que foi feita lá, nós estamos satisfeitos com o que está-se a passar lá, mas temos lá dois ou três problemas, que eu queria-lhes dizer aqui. A primeira era na Praceta dos Caliços, aquela parede que está lá, nos fazia falta aquilo ir abaixo, porque se houver uma situação qualquer na rua Aleixo, se nós tivermos ali uma saída. Outro ponto é na rua de Santo António, onde é

que eu moro, puseram lá "Proibido", e muito bem, aos veículos pesados, mas esqueceram-se de pôr lá "Exceção, cargas e descargas". É uma coisa muito fácil de se resolver, não é? E agradecer, portanto, outra vez, a situação da subida de Cerro Malpique, da rua de Santo António, a viragem à esquerda e à direita, que nos fez muito jeito, portanto, era estes dois pontos e, mais uma vez, agradecer aquilo que foi feito. Só foi pena, foi o tempo que levou. Obrigado."-----

Senhor presidente: "Mas isso, infelizmente, é assim. Senhor Hugo Gonçalves."-----

Hugo Gonçalves: "Ora, bom dia senhor presidente, senhores vereadores, a todos os que estão aqui presentes. Isto vivemos em tempos de críticas constantes, mas eu gostaria também de fazer um elogio ao Executivo, ao esforço que tem feito pela campanha de sensibilização dos turistas que eu acho que, infelizmente, não vai servir de muito, mas para todos os efeitos, é uma boa iniciativa. E gostaria também de elogiar o facto da transmissão da Assembleia Municipal pelo YouTube, é uma excelente iniciativa, aproxima os munícipes da Assembleia Municipal, aqueles que não conseguem estar presentes, e eu acho que seria também uma excelente iniciativa, fazer o mesmo aqui com as reuniões da Câmara, portanto, todas as reuniões da Câmara serem transmitidas pelo YouTube e, talvez, a umas horas em que as pessoas tivessem mais disponibilidade para estarem presentes. Apesar das iniciativas do Executivo, eu tenho de falar dos problemas. O senhor presidente, na última reunião plenária, o senhor presidente disse que a questão do ruído era para ser cumprida, no imediato. Isso não se verifica, passou um mês e não se verifica. O ruído continua a ser uma coisa descomunal, especialmente na baixa de Albufeira, de onde eu estou. A rua 5 de outubro, que era uma rua tranquila, familiar, pacífica, de há uns anos para cá, cada vez está a ficar pior, e é do som todo que está a vir desde o Largo Engenheiro Duarte Pacheco, e também com alguns comerciantes que estão ali, e que têm um certo tipo de situações que não se compreende, como, por exemplo, uma loja de roupa, ter uma coluna afixada na fachada, ao pé de habitações, e depois ainda funciona nos moldes de shopping, portanto, os senhores podem imaginar o que é que é, mesmo de janela fechada, não vale a pena. E eu queria falar aqui de uma situação, senhor presidente, que aconteceu na madrugada do dia 2, que foi o seguinte. Ora, isto com muita dificuldade, depois das 4 da manhã, lá uma pessoa conseguiu adormecer, porque ali na baixa de Albufeira e naquela zona, só se consegue dormir depois das 4 da manhã, e se não tivermos nenhum azar de um grupo passar, e às 5 da manhã, de repente, eu começo a ouvir um compressor a trabalhar, pela Travessa dos Arcos, entrou uma carrinha para lavar a rua. Eu tenho aqui no meu telemóvel, que deixei-o ali, se me permite só uma demonstração de uns segundos, às 5



da manhã, eu acordei sobressaltado, e isto durou até às 8, eu dormi nesse dia 40 minutos. Senhor presidente, nós não queremos que os bares fechem, eu vou voltar a repetir o que já disse no Movimento, no qual eu fui convidado, nós não queremos que os bares fechem, nós não queremos que os restaurantes fechem, nós só queremos é ordem, tem que haver. Os restaurantes têm de fechar às 11, os snack-bares, o mais tardar, no verão, à meia-noite, os bares têm de fechar às 2 da manhã, e a partir da meia-noite têm de fechar portas e janelas, e estas situações aqui eu já falei com o engenheiro da Luságua, o engenheiro da Luságua disse que foi o engenheiro Paulo Batalha que enquadrou neste horário, será que não há outro horário? Será que não podem comunicar, por exemplo, eu calculo que não tenham lavado naquela altura, por causa dos restaurantes, e dos snack-bares e das pastelarias estarem abertas até às 2 ou 4 da manhã, que eu gostava de saber o que é que uma pastelaria faz aberta até às 4 da manhã. Ora, se fecham a altas horas é óbvio que a Câmara não tem quase margem de manobra para lavar as ruas, não há quase horário possível, mas não pode ser às 5 da manhã, e estarem ali com o compressor a trabalhar até às 7. Senhor presidente, eu sei que isto são tempos difíceis, e o senhor presidente deve estar muito sozinho nesta altura, mas eu sei que o senhor presidente é humano, e como também aqui o Executivo todo tem filhos, têm familiares e que sabem, certamente, que não conseguiriam viver nas situações em que muitos albufeirenses estão a viver. A única coisa que nós pedimos, nós albufeirenses, aqueles que moram na baixa, aqueles que moram em zonas complicadas, perto da avenida Sá Carneiro, é que os senhores tenham bom senso e ponham-se no lugar das pessoas. É o mínimo que podem fazer, e tentar arranjar um equilíbrio, é só isto. Quanto às colunas no exterior, por favor, senhor presidente, as colunas no exterior, perto de situações de moradia ou de residência, sejam elas de férias, sejam elas de albufeirenses mesmo, as colunas no exterior, ou aquelas amovíveis que são postas nas entradas, viradas para o exterior, isso tem que ser proibido. É um pedido que eu estou a fazer. Obrigado e um bom dia."-----

Senhor presidente: "Obrigado. De seguida, é a dona Ana Paula Martins."-----

Ana Paula Martins: "Bom dia a todos, bom dia presidente. Eu hoje estou triste e indignada, com mais uma morte que houve aqui em Albufeira, de um rapaz novo. Não sei em que condições, realmente, é que aquilo aconteceu, sei que o rapaz, portanto, estava a defender as amigas e, mais uma vez, um rapaz jovem, que me deixa bastante indignada, mais um que faleceu nestas noites de Albufeira. Eu olho para este rapaz e revejo aqui o meu filho, e eu acho que toda a gente tem filhos ou netos, ou conhece alguém que tenha, e isto é uma grande tristeza, e eu sinto-me muito, muito, muito

triste por isto, e queria aqui pedir, se toda a gente concordasse, um minuto de silêncio em memória deste rapaz, e para os familiares também, e amigos, que isto é mais uma grande mancha na imagem deste sítio que é Albufeira e que nós todos, com certeza, gostamos de preservar, é onde nós moramos, onde nós vivemos, e eu olho para este rapaz e só, pronto, sinto uma grande tristeza, porque isto são consequências, na minha opinião, são consequências destas noites loucas que se promovem em Albufeira. Estas noites são promovidas por alguém, e com autorização de alguém, e isto não pode ficar, eu acho que não pode ficar assim, mais um em tantos, tantos que já foram, desde há uns anos para cá, infelizmente. Eu queria propor isto, se toda a gente concordasse, um minuto para nós podermos dedicar a este rapaz, pode ser?"-----

Senhor presidente: "Vamos aceder ao pedido da senhora."-----

Ana Paula Martins: "Não sei se vocês conhecem, se têm conhecimento, o rapaz é o Francisco Rouxinol, tinha 19 anos."-----

[é feito o minuto de silêncio]-----

Senhor presidente: "Muito obrigado. Senhor Miguel Cabrita Catuna."-----

Miguel Cabrita Catuna: "Bom dia a todos. Eu não vou exercer o meu direito de falar. Muito obrigado."-----

Senhor presidente: "Toda a gente que queria falar, que se inscreveu, falou? Há alguém que não... então vamos aqui..."-----

Cindy Marques dos Santos: "Eu também tinha-me inscrito."-----

Senhor presidente: "Estava inscrita? Inscrita? Não está. Sim, mas pode já, entretanto, falar, depois já preenche o... O nome é?"-----

Cindy Marques dos Santos: "Obrigada. Então, eu comecei atividade independente este ano, no início de fevereiro, era a fazer atividades turísticas. Uma dessas atividades seria piqueniques nas praias, eu perguntei se era necessário algum tipo de licença, segundo as Câmaras, já enviei quais seriam as localizações exatas, já enviei todo o tipo de informação que me pediram para enviar, e, ainda continuo à espera de resposta. Então já estamos em agosto, e eu queria saber se eu ainda posso fazer este ano, o que é que eu preciso da vossa parte, porque realmente, só está em falta a parte das licenças aqui da Câmara. Obrigada."-----

Senhor presidente: "Obrigada. Quem é que quer falar mais? Mais ninguém. Bom, há aqui duas pessoas que falaram sobre a questão da UOPG4. A UOPG4 tem a ver com o Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira, é um conjunto de terrenos, conforme foi dito pelo senhor Albertino, são terrenos que pertencem a vários proprietários, penso que dois deles estarão aqui, há outros que não estão. Ao que sei, neste momento, está a



ser elaborado um Plano de Pormenor, ou vai ser elaborado um Plano de Pormenor sobre toda aquela zona, e foram feitas várias reuniões, que eu acho estranho, ou não tanto, mas está aqui a senhora arquiteta Elisabete, que é a substituta do senhor Diretor que está de férias, o senhor Diretor Eduardo Viegas, que irá registar os vossos nomes e telefones e vai, com certeza, marcar uma reunião com vocês, porque não é aqui que vamos discernir quais, porque é que, o que é que acontece à fração que está no 10.º andar ou, isto é uma forma de dizer, claro, obviamente, não vai lá haver prédios com 10.º andar, provavelmente, mas pronto, ou o que é que vai acontecer à construção a custos controlados, o que é que vai acontecer à questão das vias de comunicação, ou de alteração, enfim. A senhora arquiteta Elisabete vai tomar conta dos vossos números, aliás, que estão aqui, penso eu, nas inscrições, depois marca uma reunião com vocês, dentro de poucos dias, se calhar, até já esta semana, para ficarem esclarecidos sobre todas essas situações, esta certo? Os dois." -----

Albertino Amado: *"Já agora, é o seguinte."-----*

Senhor presidente: *"Diga, muito rapidamente."-----*

Albertino Amado: *"Não devia ser criada uma Comissão, para ser organizado tudo isto?"*

Senhor presidente: *"Com certeza que foi criado, isso já foi, isso já andou, mas agora a senhora arquiteta depois explica-lhes o que é que aconteceu, e o que é que tem que acontecer, daqui para o futuro. Está bem? Depois temos o senhor Manuel Gomes Rodrigues, a questão da rua José Lourenço, sobre a questão de um sentido, dois sentidos. Depois, o senhor engenheiro Batalha está aqui presente, registou todas essas situações e vai, com certeza, para além de todas as outras que há aqui sobre estacionamento, do senhor Vasco Barreto também, sobre a questão do estacionamento na rua da Igreja Velha. Eu, provavelmente, na altura que eu indeferi um pedido para si, foi, ainda nessa altura, ainda tinha razoáveis ou boas condições de mobilidade, era completamente diferente." -----*

Vasco Barreto: *"Não, estava igual."-----*

Senhor presidente: *"Agora, por aquilo que se vê, está muito diferente do que era, mas pronto, isso está e vai ser, com certeza, visto, porque dadas as condições que tem, com certeza que..." -----*

Vasco Barreto: *"Senhor presidente, vai ser quando?" -----*

Senhor presidente: *"É agora já, esta semana. Aliás, já contactaram consigo ontem ou anteontem, só que, segundo consta, não atendeu o telefone." -----*

Vasco Barreto: *"Eu?" -----*

Senhor presidente: *"Sim, foi o que me disseram."-----*

Vasco Barreto: "Só uma questão, se me dá licença para intervir. A questão, lá na rua paralela à minha, está um edifício já do tempo do castelo, que tem os degraus saídos para fora, e há um indivíduo que estacionou em frente dos degraus, foi para a praia, e agora estivemos lá fechados a tarde inteira, e eu pedi à Câmara para pôr lá quatro pilaretes, a Câmara demorou 4 meses." -----

Senhor presidente: "Mas isso é na rua da Igreja Velha, não é?" -----

Vasco Barreto: "Não, é na rua anterior, que é a rua do Pico Alto." -----

Senhor presidente: "Ah, rua do Pico Alto." -----

Vasco Barreto: "Aquilo não é Pico Alto, aquilo está tudo aldrabado, mas não faz mal. Mas isso é do tempo do Xavier Xufre, aquelas aldrabices lá da toponímia, aquilo é do tempo do Xufre, não posso ter muito..." -----

Senhor presidente: "O senhor engenheiro Batalha depois fala consigo, está bem?" -----

Albertino Amado: "E eu não sei quem é a senhora." -----

Senhor presidente: "Está ali." -----

Albertino Amado: "Sim." -----

Vasco Barreto: "Eu só queria referir que a Câmara pôs lá 4 pilaretes, ao fim de 4 meses." -----

Senhor presidente: "Não, mas isso tem que ser rápido, ou é ou não é." -----

Vasco Barreto: "A rapidez aqui na Câmara..." -----

Senhor presidente: "Não, não, é rápido, é rápido sim senhor, vai ser. Se chegar à conclusão que é para levar, vai ser rápido. A dona Célia Jacinto fala no parque de estacionamento da Quinta da Palmeira, sei exatamente qual é, e nas lombas, na rua dos Bombeiros. Lombas, toda a gente pede, infelizmente, não se pode pôr lombas em todo o lado, com os prejuízos que isso tem, é uma questão de se verificar e de ver, com sinais de trânsito, com algumas situações que possam demover todos os automobilistas de andar com velocidades que, às vezes, são impensáveis, as lombas ajudam, mas também não resolvem o problema todo, sendo que ajuda muito. Sobre a questão do pavimento do parque de estacionamento, irei fazer uma verificação disso, para ver qual é a possibilidade disso vir a ser pavimentado. Sobre a dona Heloísa Bárbara, sobre a questão do projeto 444, de 96, sobre a transformação de um pequeno telheiro, tendo em conta a questão da falta habitação. Ora, uma coisa, uma lei, é uma lei, e outra lei, é outra lei, quer dizer, é que o problema não é, o haver falta de habitação, agora podemos fazer habitações em todo o lado, isto não é verdade. Não é verdade, porque nós temos de seguir, nós, e os técnicos têm que analisar, todas as apreciações de processos têm que ser feitas com base dos PDM`s locais, PDM`s concelhios, cada concelho tem o seu



Plano Diretor Municipal, para além de toda a outra legislação que existe, que é de âmbito geral, existe a REN, existe a RAN, existe o POC, enfim, uma série de... a lei das acessibilidades, existe uma série de legislação, que obriga depois todas as construções a estar de acordo com toda a legislação. Uma delas é, evidentemente, que é a mais próxima, é o PDM, e depois há os Planos de Urbanização, depois ... ainda há os alvarás de loteamento, que ainda têm depois várias condicionantes, dentro de uma determinada zona, o loteamento tem aquele alvará que é só permitido fazer aquilo, portanto, tudo isso tem que ser, não pode ser tão, visto tão simplesmente, como a senhora aqui o disse, parecendo que tem toda a razão, que não estou a dizer que não tenha alguma, mas provavelmente, se os técnicos disseram, apreciar o processo no sentido não favorável, significa que alguma coisa se passa, e, evidentemente, todos nós sabemos que a parte de urbanismo é uma das partes, a nível do Estado, dos serviços do Estado, onde há mais problemas, atenção, já sabem disso, e veem isso muita vez na televisão. Portanto, contra isto, não vou dizer muito mais."-----

Vasco Barreto: *"Senhor presidente, ficou uma informação pendente ainda, do porto de pesca."*-----

Senhor presidente: *"Já falo. O senhor Marcos Bila, relativamente ao Código de Conduta, Código de Comportamentos, está a ser elaborado, o senhor vice-presidente depois já vai aqui falar, sobre a questão também do ruído. Sobre a questão das câmaras de videovigilância, isto não é para depois do verão, não senhor, com certeza que na próxima já estão todas instaladas, já estão todas em fase de testes, na próxima semana, segunda ou terça-feira, estão em pleno, a funcionar, portanto, aí não há grande..."*-----

Senhor Marcos Bila: *"O senhor presidente, dá-me licença? Desculpe lá. O senhor há mês e meio mencionou que era numa semana..."*-----

Senhor presidente: *"Não, vamos lá ver, muito facilmente digo isto, senão parece que sou mentiroso aqui no meio..."*-----

Marcos Bila: *"Não, não..."*-----

Senhor presidente: *"No meio disto tudo, o mentiroso sou eu. Não, senhor Marcos Bila, repare uma coisa..."*-----

Senhor Marcos Bila: *"Aliás, o senhor tem toda a integridade."*-----

Senhor presidente: *"Eu quando digo, é uma previsão que não depende daquilo que eu faça, houve foi vários atrasos, nomeadamente, relativamente à alimentação da energia, por parte da E-redes às caixas de alimentação das câmaras, que não foi feita com a celeridade que devia ser e, no entanto, as empresas, são empresas privadas, nem são do*

Estado. Às vezes, diz-se que o Estado funciona mal, mas depois quando bate uma empresa privada, parece que já tudo funciona bem, não é verdade, não é verdade. Isso, o atraso foi precisamente esse. Depois há sempre um entrave, algum entrave, quando é na testagem há sempre uma falha aqui, uma falha ali, mas isso está, praticamente, está tudo ultrapassado."-----

Marcos Bila: "Por isso a minha questão, não é?"-----

Senhor presidente: "Não, não. Agora, eu não posso garantir a cem por cento, que elas estão a funcionar, claro, mas por aquilo que me dizem e por aquilo que sei, estão mesmo a funcionar."-----

Marcos Bila: "Obrigado."-----

Senhor presidente: "Sobre o senhor José Canhoto, já vi aqui esta questão da parede da praceta dos Calijos, é uma questão a verificar, que é para ver aí esta questão, do ser permitido o trânsito a pesados, para cargas e descargas, é uma questão que tem que se ver, porque o facto de ser cargas e descargas, só o facto de ser pesados também vai implicar não só com o pavimento, se calhar, que é pesado, mas é também com o trânsito. Ali para paragens, um carro pesado, não sei se as empresas não teriam que era de adotar outro tipo de viaturas, em vez de andar com um carro pesado aqui numa cidade, que é Albufeira, que tem as ruas extremamente estreitas, não tem condições para vir para aqui carros pesados, ou carros muito pesados, pelo menos daqueles carros muito grandes. Mas pronto, vai-se ver."-----

José Canhoto: "Senhor presidente, só uma coisa que me esqueci, o pavimento lá também devia ser todo marcado lá. Por exemplo, as pessoas, cada um..."-----

Senhor presidente: "Está dito, vamos ver isso. Houve uma falta aqui de uma coisa ainda, sobre a Loja do Cidadão, o senhor Manuel Gomes Rodrigues. A Loja do Cidadão também está equacionada em Albufeira, e quando o senhor fala em Loja do Cidadão, em Quarteira, não me parece que Quarteira tenha uma Loja do Cidadão, deve ter é um Espaço do Cidadão."-----

Manuel Gomes Rodrigues: "É isso mesmo."-----

Senhor presidente: "É um Espaço do Cidadão que também..."-----

Manuel Gomes Rodrigues: "É um Espaço do cidadão que Albufeira não tem."-----

Senhor presidente: "Só um momentinho, um Espaço do Cidadão também nós vamos ter, já aprovámos aqui um protocolo com a AMA, que é a Agência de Modernização Administrativa, que é a entidade do Estado que tem a superintendência do Espaço do Cidadão, e das Lojas Cidadão, mas isto aqui como é difícil arranjar instalações, é sempre muito complicado, e daí que ainda não temos essa, mas está praticamente em



andamento. Agora, Quarteira não é Loja do Cidadão, é Espaço do Cidadão. Ora, o senhor Hugo Gonçalves propôs, fez aqui uma proposta sobre a questão das reuniões de Câmara serem transmitidas também, via YouTube, é uma questão que fica como sugestão, e não mais. Sobre a questão da lavagem às 5 da manhã, a ser realmente, não são horas de fazer uma lavagem, claro que não, o senhor engenheiro Batalha, está aqui presente, também tem que ultrapassar essa situação, e arranjar um horário mais conveniente. Claro que não pode ser às 10 da manhã, também não dá, às 10 também é impossível, mas pode ser aqui nalgumas horas, ali um bocadinho antes das 5. Eu ia pedir ao senhor vice-presidente, para responder aqui relativamente às questões levantadas, que têm a ver com o ruído, bem como aqui a venda, ou a prática de algumas atividades de praia apresentados aqui pela senhora..." -----

Senhor vice-presidente: "Bom, bom dia a todos, senhores vereadores, senhor presidente, senhores munícipes. Agradecer, em primeira instância, a presença de todos vós, é sempre importante que cada um venha cá manifestar aquilo que são os seus problemas e as suas reivindicações e, portanto, nós estamos cá para tentar resolvê-las e levá-las a bom termo. Relativamente à questão do, quer dos comportamentos, quer dos horários de funcionamento, quer ao ruído, devo dizer que já foi aqui à Câmara, já tive oportunidade anteriormente de manifestar o ponto de situação, o Regulamento dos Comportamentos foi constituído de raiz e, portanto, estamos em vias de apresentar o documento final, porque o documento final obedece a um conjunto de critérios de acordo com o Código de Procedimento Administrativo e, portanto, quer o Regulamento, quer a constituição do Regulamento de Comportamentos, quer a revisão dos horários de funcionamento, quer a revisão do ruído ambiental, penso que já fiz esse desafio aos nossos serviços, ter tudo pronto, vamos ser objetivos, em finais deste ano. As pessoas questionaram-se o porquê do Regulamento de Comportamentos ou Código de Comportamentos, não estar pronto já agora. Uma questão de, daquilo que é o cumprir escrupuloso dos prazos legais existentes e, portanto, existe a parte da constituição dos interessados, e os 30 dias para as pessoas se manifestarem. Existe um conjunto de situações que nós vamos salvaguardar, nomeadamente, aquilo que é a participação cívica neste, quer no Regulamento dos Comportamentos, quer na revisão dos horários de funcionamento e do ruído ambiental. Eu deixava já aqui um desafio a todos aqueles que pretendem, de certa maneira, e acho que já há muito interesse também da nossa comunidade, em participar nestas revisões e nestas constituições, de se constituírem como interessados, a partir do momento em que o documento seja colocado para que as pessoas se possam constituir como interessados. Todos vós, pelo menos relativamente

ao ruído, eu já, quer diretamente, quer indiretamente, já sei o que é que se está a passar, nós temos trabalhado, existem Comissões constituídas para o efeito, existem atas dessas mesmas Comissões feitas, não é um desafio fácil, mas também as coisas fáceis, também não são fáceis de resolver, e nós estamos cá para encarar os problemas. Não é verdade que as coisas tenham estado a ser arrastadas, não, existem prazos, e esses prazos são facilmente comprovados com aquilo que são as atas de cada uma desta constituição. Deixe-me lá falar e depois já termina, está bem? A questão tem a ver com o seguinte, senhor Marcos Bila, desculpe lá, deixe ouvir, e depois pode manifestar-se ali. A questão que está a ser levada a cabo, é uma questão daquilo que é ouvir os nossos cidadãos, e esse ouvir diz respeito, precisamente, não só aqui na reunião de Câmara, mas também como constituição de interessados e, portanto, todos vós que estão aqui, eu apelo, faço esse apelo, para que se manifestem interessados, quer na constituição do novo Regulamento dos Comportamentos, quer nos horários de funcionamento. No ruído ambiental e, portanto, antes de o senhor Marcos Bila me interromper, já foram constituídos interessados, e esta constituição de interessados foi feita em 2022, já está também no âmbito da Comissão a ser trabalhada, porquê? Porque houve uma mudança da organização da Câmara, em que houve um dos membros da constituição da Comissão que teve que ser modificado, por força de já não ser chefe de Divisão e, portanto, essa a única razão pela qual esta situação está a demorar mais tempo do que seria expectável, o que não quer dizer que esteja parado, e não quer dizer que as Comissões estejam paradas. As Comissões estão a trabalhar, eu exalto mais uma vez, a todos, para participarem nestas Comissões, quer na constituição dos comportamentos, quer nos horários de funcionamento, quer no ruído ambiental. É natural, e eu também concordo, o Hugo já teve oportunidade de manifestar aquilo que é a sua necessidade de descanso, há situações que não concordamos, naturalmente, mas tem a ver com processos que vêm de trás e, portanto, o que eu apelo aqui é que todos nós se constituamos verdadeiramente como uma comunidade, no sentido de participação cívica, todos vão ser ouvidos e todos vão fazer parte, quer do Regulamento de Comportamentos, quer na revisão dos horários de funcionamento, e na revisão do ruído ambiental. É este o apelo que eu faço, portanto, estejam atentos, a Câmara vai constituir, no âmbito destas Comissões. Mais, já foi articulado com o senhor presidente, algo que é extremamente importante e que revela aquilo que é o posicionamento da Câmara, relativamente a estas matérias. Além da constituição de interessados, vamos fazer sessões públicas para cada um destes Regulamentos, quer o Regulamento do Comportamento, quer a revisão dos horários de funcionamento, do



ruído ambiental. Que é que isto quer dizer? Quer dizer que, além daquele aspeto formal, jurídico, todos nós podemos participar nestas sessões públicas, todos nós podemos dar a nossa opinião, e cada um de nós pode, efetivamente, dizer aquilo que lhe vai na alma, relativamente a determinado tipo de aspeto, quer seja os horários de funcionamento, quer seja o ruído, o Hugo falou na questão das colunas, quer seja nos horários, reduzir, aumentar, cada um vai ter oportunidade em sessões públicas, gravadas, e com ata. Esse é o compromisso que eu deixo aqui, há pessoas que conhecem aquilo que é o meu empenho, não consigo resolver as coisas de um momento para o outro, é verdade, mas vou fazer os possíveis para alterar e para de certa maneira, retificar e ajustar, aquilo que é o direito ao descanso, e o direito à atividade económica. Relativamente à questão das praias, as praias têm, provavelmente, a dificuldade de resposta efetiva, tem a ver com aquilo que ainda são interseções daquilo, da competência da Câmara com a Autoridade Marítima e, portanto, se me perguntar se pode fazer piqueniques, em frente às concessões, presumo que não, se existem áreas determinadas para fazer esse tipo de piqueniques, têm que obedecer a determinadas regras, nomeadamente, a questão da limpeza, nomeadamente, a questão da circunscrição do espaço, mas vou falar com o engenheiro Mário, que é o nosso coordenador da Unidade de Ambiente, para lhe dar uma resposta no final da reunião, se quiser ir lá em cima à minha secretária, qualquer coisa, é deixar o seu contacto. Irei, senhor presidente, ver o que é que se está a passar. Muito obrigado."-----

Marcos Bila: "Posso, senhor presidente?"-----

Senhor presidente: "Sim, faz favor."-----

Marcos Bila: "Obrigado, senhor vice-presidente. É que o tempo urge, o tempo que folga as costas aos prevaricadores, e estamos a falar numa situação, do Regulamento de 2022, são 2 anos, continuamos a fazer projetos. Eu acho que os projetos têm toda a razão de ser feitos, mas o que é efetivamente, verifica-se que estamos a trabalhar, mas nós não vimos situações concretas. Há as leis nacionais, há a lei do ruído, há a lei do Código de Conduta em que podemos, de certa maneira, desculpe lá, podemos, de certa maneira, assumir que não podemos ultrapassar as leis nacionais e, por isso, há leis que não estão a ser cumpridas, em relação à questão das leis nacionais. Eu agradeço todas as iniciativas que estão a ser feitas, para as pessoas se iniciarem em relação aos Códigos que acabou de mencionar, mas já ponho em dúvida a celeridade do processo. Obrigado."-----

Senhor vice-presidente: "Deixe-me só aqui responder, porque depois ficamos todos com a ideia que isto não há, ou há impunidade, para aqueles que violam a lei do ruído.

Isso não é verdade, isso não é verdade, senhor Marcos Bila, vamos lá ver se nós nos entendemos aqui. Não pode, de uma forma leviana, dizer que há aqui uma impunidade, não. Eu recorde mais uma vez, recorde mais uma vez que, no âmbito daquilo que foi a violação da lei do ruído, nós já trouxemos aqui à Câmara, pelo menos, quinze ou vinte reduções de horário de funcionamento de estabelecimentos. Vamos ser verdadeiros e objetivos naquilo que é o nosso trabalho. Já encerramos dois ou três estabelecimentos, precisamente pela violação da Lei do ruído. Na semana passada, veio à reunião de Câmara, o encerramento de dois estabelecimentos, na avenida Sá Carneiro, precisamente por a violação da lei do ruído, portanto, não há aqui uma impunidade. As coisas demoram o seu tempo, de acordo com os seus preceitos legais e jurídicos e, portanto, não é verdade que nada se faz, e não é verdade que as coisas tenham caminhado nesse sentido. Agora, é preciso fazer mais? É. Uma obra em casa que nós temos previsto acabar num ano, e às vezes demora dois anos? É verdade. E aqui a coisa também é assim. Agora, eu acho que este conjunto de projetos, não é só projetos, é um conjunto de vontades que nós temos, e essas vontades são para ser efetivadas, portanto, se não houvesse vontade, não estávamos aqui a discutir nem a revisão dos horários de funcionamento, nem a revisão do ruído ambiental, nem a constituição do novo Regulamento de Comportamentos. Esta é a manifestação primeira de vontade, porque senão não tínhamos levado à Câmara, e não estávamos aqui a trabalhar. É preciso caminhar? É. Vamos trabalhar? Vamos. É essa a minha vontade. Muito obrigado."-----

Senhor presidente: "Queria responder ao senhor Manuel Gomes Rodrigues, sobre a questão dos tuk-tuks. Os tuk-tuks, quero dizer que em Albufeira também tem espaços onde não é permitido transitar, e também tem horário de funcionamento, não pode a partir de, salvo erro, das 21, das 22, agora não posso precisar, também tem. E além disso, está a ser elaborado um novo Regulamento, para reduzir e haver um pouco mais de restrições neste campo. Faço lembrar que, quer os tuk-tuk, quer os TVDE`s, para existirem numa determinada zona do território nacional, não carecem de licenciamento nenhum. A única coisa que têm que fazer é uma inscrição na Rede, na Plataforma Nacional de Animação Turística, que não funciona nada com as Câmaras, por isso é que nós temos aqui em Albufeira, neste momento, em termos de TVDE`s, se calhar, temos aqui, quinhentos, seiscentos carros, à vontade. E quinhentos, seiscentos carros, não são de cá, é preciso que as pessoas notem que podem ser de Lisboa, podem ser do Porto, podem ser de Castelo Branco, podem ser de uma zona qualquer do país, e podem trabalhar em qualquer zona do país, o que não acontece com os táxis. Os táxis é uma



legislação completamente diferente, têm que cumprir, só podem trabalhar no sítio onde concorreram, para poder estar numa praça, têm que ter, têm que concorrer a um concurso público, e esse concurso público depois é que lhe permite ou não, fixar-se num determinado concelho, e só podem fazer trabalho naquele concelho, não o podendo fazer trabalho noutra concelho. Portanto, aqui há uma enorme diferença entre os TVDE`s e os tuk-tuks, que o regime é, mais ou menos, o mesmo, que é tudo liberal, só que agora torna-se difícil restringir e alterar a lei completamente, é quase impossível. Não sei como é que vai ser, como é que o Governo, ou os Governos, não estou a dizer que é este Governo, ou que foi o passado, ou foi o anterior, porque quem começou isto, não devia ter começado desta maneira, não vai ser tão fácil pôr um... Por exemplo, os TVDE`s basta uma inscrição com pequenos pormenores, e depois pôr lá um dístico a dizer que é o TVDE, que faz trabalho com um carro qualquer, sem caracterização, sem nada. Sobre a outra questão do porto de abrigo, ou porto de pesca, eu, para mim aquilo acho que é um porto de abrigo."-----

Vasco Barreto: "Não tem a certeza?"-----

Senhor presidente: "Não, quem tem a certeza é..."-----

Vasco Barreto: "O senhor é o presidente da Câmara, mas não sabe..."-----

Senhor presidente: "Não, não, há de ser... é porto de abrigo, é porto de abrigo."-----

Manuel Gomes Rodrigues: "Senhor presidente, relativamente à questão dos TVDE`s, o problema que se põe..."-----

Vasco Barreto: "Gostava de fazer uma observação depois, no fim."-----

Senhor presidente: "Não, agora já terminou."-----

Manuel Gomes Rodrigues: "Relativamente à questão dos TVDE`s, o problema que se põe muitas vezes, é este, é a falta de regulamentação, a falta de, digamos, de fiscalização também, quer da parte da Câmara, quer da parte do Estado..."-----

Senhor presidente: "Da Câmara não."-----

Manuel Gomes Rodrigues: "Porque, muitas vezes, esses indivíduos que andam por aí, são, não sei como são arregimentados, mas a única coisa que sei é que, muitas vezes, eles nem uma palavra de português sabem, e isso é lamentável, e isso é que é lamentável, porque aquilo que acontece com os TVDE`s, aqui ou em qualquer parte do nosso país é, digamos, de facto, um crime para todos nós. Eu, pessoalmente, deixei de usar TVDE`s, deixei de usar isso, uso os táxis, porque os táxis têm regras. Têm normas, têm coimas, têm tudo, digamos, o que existe na lei. Os outros não têm nada, andam aí e, inclusive, as suas formas de obterem uma carta de condução é, muitas vezes, embrulhada em coisas muito misteriosas. Não os compreendo, como é que um

indivíduo que não fala português, consegue obter uma licença, para poder andar aqui neste país. Não se percebe. Fica essa..." -----

Senhor presidente: "Sobre essa questão, vou só aqui dizer duas ou três coisas, e muito rápido, não podemos eternizar isto, deve estar já a passar o tempo da audição do público. Sobre essa questão, quero dizer que os TVDE`s também têm regras, só que não cumprem é as regras que lhes estão adstritas, e porque é que não cumprem? Não cumprem, porque é próprio do ser humano incumprir, incumprir uma coisa, incumprir outra, não haja dúvida. Todos nós, principalmente o Código da Estrada, é altamente incumprido, a qualquer momento, estamos a incumprir o Código da Estrada, isso não vale a pena ninguém dizer que nunca incumpriu, que isso não acredito que seja verdade. Todos nós incumprimos quer uma coisa, quer uma lei, quer uma outra, enfim, e estamos sempre a ver se escapa, e neste caso dos TVDE`s, o que me diz a Guarda Nacional Republicana, é que muitas vezes quando se fazem as operações, não compete à Câmara, desde logo, essa fiscalização, de maneira nenhuma, nem saber se eles sabem falar a língua portuguesa, nem saber se eles têm a carta de condução devidamente emitida, nem saber se eles estão a exercer as funções, conforme as regras que a da plataforma da Uber obriga, porque eles só podem tomar passageiros ou transportar passageiros, desde que seja através da plataforma, e segundo me dizem, há muitos serviços que não são feitos através da plataforma, são feitos indevidamente, mas isso compete às forças de segurança, fiscalização, isso tinha que ser quase um fiscal, para cada carro ou lá perto. Era isso. Sim, Hugo, muito rapidamente." -----

Hugo Gonçalves: "Isto é muito rápido. Cristiano, bom dia, nós estivemos juntos no outro dia, um pouco antes do Carnaval, lá na rua, estivemos a conversar, estivemos a trocar até umas boas ideias, e eu expus-te esta situação das colunas na rua, porque aquilo ali há pessoas que moram ali, parecendo que não, aquilo há pessoas que moram ali, e há pessoas que também ficam ali, turistas que ficam ali a habitar. E eu compreendo que na situação das colunas no exterior dos restaurantes, isso tinha de ser uma coisa mais bem trabalhada, e que leva o seu tempo, mas eu não consigo compreender como é que uma loja como a "Norte Moda", que é uma loja de shopping, e as moças não têm culpa, porque têm formação de shopping, e aquilo no shopping é com música altíssima, têm uma coluna na fachada, no exterior, apontada para o edifício. Não dá para compreender, e uma pessoa leva com barulho de noite, leva com barulho o dia inteiro, das 10 da manhã até às 10 da noite, quando fecham, porque elas têm a coluna na fachada, e eu tenho aqui um exemplo dentro do meu quarto. E uma pessoa está a ouvir isto o dia todo." -----



Senhor vice-presidente: "Mas são amovíveis ou são daquelas fixas?"-----

Hugo Gonçalves: "São fixas, além do mais, acho que ainda têm lá uma coluna daquelas amovíveis, de chão, ainda às vezes, ainda reforça a coluna do exterior."-----

Senhor vice-presidente: "Isso é completamente proibido."-----

Senhor presidente: "Então depois veem..."-----

Hugo Gonçalves: "Mas é aquilo que eu disse."-----

Senhor presidente: "Depois vejam isso."-----

Hugo Gonçalves: "Pronto, era só isto, obrigado."-----

Senhor presidente: "Senhor Vasco."-----

Vasco Barreto: "Essa coisa das câmaras de filmar, os gajos dão umas pedradas naquilo e partem aquela porcaria toda, isso é tudo uma fantasia, é tudo fantasia, é tudo fantasia. Eles à noite partem aquilo tudo, dão uma pedrada e partem aquilo tudo."-----

Senhor presidente: "Por enquanto, acho que ainda não há nenhuma partida. Aquilo tem o vidro à prova de bala. Bom, então muito obrigado a todos."-----

Vasco Barreto: "Obrigado, deixe-me terminar. Ali à porta do Hotel Roca Mar esteve uma placa de trânsito virada, a malta dos copos à noite, virava a placa ao contrário, à porta do Roca Mar. A placa esteve três meses virada, três meses virada. Eu telefonei três vezes para a GNR, ninguém atendeu o telefone, telefona-se para a GNR, há falta de pessoal. A Polícia Municipal, ainda ninguém conseguiu perceber o que é que a Polícia Municipal fazem em Albufeira, ninguém me conseguiu informar."-----

Senhor presidente: "Não, já."-----

Vasco Barreto: "É um procedimento muito estranho, é muito estranho. Depois, foi a Polícia Municipal, montaram um género de um andaime lá no meio da rua, segunda-feira, liguei à Polícia Municipal, sexta-feira, ainda ninguém tinha ido lá. Agora a Câmara vai dizer que vai fiscalizar tudo com uma certa urgência, isso já é do tempo do Afonso Henriques."-----

Senhor presidente: "Muito obrigado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, eu posso intervir?"-----

Senhor presidente: "Um momentinho, um momentinho, não é preciso estar tão nervoso, vamos já aí."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu só fiz uma pergunta, não me estava a ouvir."-----

Senhor presidente: "Está bem, o senhor vereador também quer falar? Diga, se faz favor."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Assim muito rapidamente, bom dia a todos, obrigado pela vossa presença, senhores vereadores. Obviamente, lamentar a morte do jovem que

foi aqui transmitido, e o voto de silêncio. Infelizmente, parece-me que isto é um sintoma de algo mais profundo que está a acontecer em Albufeira. Aqui há tempos, se calhar, para aí há dois anos atrás, há dois anos atrás, quando houve a violação de uma rapariga num bar, em Albufeira, aponte para uma situação que estava a acontecer na sociedade, nos nossos jovens, que era a mentalidade de gangue, que está a começar a ser constituída aqui em Albufeira. E essa mentalidade, falei na altura também que havia um, está a ser constituído também um mercado da droga, em que a flutuação do preço da droga flutua consoante há ou não as rusgas, falei nessa situação, e esta mentalidade de gangue, que eu consigo assistir também, muitas vezes, e tenho que combater no meu Agrupamento, sendo diretor do Agrupamento, está-se a surgir, está-se a implementar aqui nos nossos jovens que, às vezes, basta um olhar torto para alguém, se for para a pessoa errada, pode dar origem a uma situação de confronto, e dar origem e estas brigas, que não têm só a ver com a questão do turismo e do tipo de turistas que nós temos, mas é este conjunto, esta, se calhar, esta tempestade perfeita que está a ser criada aqui, em Albufeira, relativamente a este núcleo de jovens que nós estamos a assumir que estamos a trazer para cá, desse tipo de turista que nós temos, que criam..."

Senhor presidente: "Alguns já cá estão." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É isso que eu estou a dizer, senhor presidente..." -----

Vasco Barreto: "É responsabilidade da Câmara, tudo é responsabilidade da Câmara." ---

Senhor vereador Victor Ferraz: Deixe-me só terminar, está bem. Relativamente a isso, portanto, e estou a falar disso, exatamente, é precisamente alguém que tem a ver com os residentes também, não tem só isso, estamos a falar disso tudo. Eu estou a dizer é que este contexto de ter muitos jovens juntos promove este tipo de ambiente, e este tipo de mentalidade que está a acontecer, e esses acontecimentos que estão a acontecer. Relativamente à questão do ruído, que tem sido uma guerra antiga, senhor presidente, já sabe com certeza, daquilo que eu vou falar. Falou o senhor vice-presidente, relativamente a constituirmo-nos nós como interessados, e a minha questão aqui, e tendo em conta o que se passou agora nesta reunião, é se vocês também se querem constituir como interessados, porque tendo em conta que eu, para esta reunião apresentei algumas propostas simples, que decorrem da própria lei geral do ruído, dentro do prazo legal, e elas não foram agendadas para esta reunião." -----

Senhor presidente: "Não foi dentro do prazo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Foi, desculpe lá, foi anterior às 48 horas."-----

Senhor presidente: "Não, não."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Foi anterior às 48 horas."-----



Senhor Presidente: "Não vale a pena estar a ..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, depois de ter enviado as propostas, o próprio município, o senhor presidente enviou-nos para nós, na sexta-feira, eu enviei na quinta, e na sexta-feira vieram propostas fora da ordem do dia, estas sim, fora de prazo, e estão agendadas. Eu só estou a dizer isto, porque isto é assim, nós temos que, é a tal história que a mulher de César não basta ser, tem que o parecer, e é assim, se queremos trabalhar a lei do ruído, isto tem a ver com leis, com coisas simples, como a publicitação das licenças especiais de ruído que foram emitidas, e serem publicadas no site da Câmara, coisas simples, a situação dos relatórios, de poderem ser feitos relatórios dos autos que foram levantados, seja da Polícia Municipal, e o acompanhamento que é feito pela autarquia, e fazer um relatório mensal sobre isso. São coisas simples, decorrem da lei, não percebo porquê esta situação, esta complicação, relativamente a esta proposta. Virão na próxima reunião pública, com certeza, para fazer isso, só que, respondendo à sugestão do senhor Hugo, isso já foi proposto aqui em reunião de Câmara, a publicação das reuniões de Câmara serem públicas, mas não foi aceite essa proposta. Era só para deixar isso. Obrigado."-----

Senhor presidente: "Muito obrigado pela vossa presença, uma vez mais, agradeço as vossas sugestões, as vossas reclamações, que é importante, é importante também sabermos o que é que se passa, porque é para tentarmos tentar, não quer dizer que se resolva tudo mas, pelo menos, algumas coisas vão-se resolver. Muito obrigado."-----

Manuel Gomes Rodrigues: "Só gostava aqui de levantar uma questão, fala-se em questão do ruído, estamos numa situação ou num sítio onde há muito ruído, mas o ruído aqui dentro, dali de fora, transmite-se cá para dentro."-----

Senhor presidente: "É claro, muito obrigado."-----

Vasco Barreto: "Estar a bater no fundo, a cidade está a bater no fundo, está a bater no fundo."-----

Senhor vice-presidente: "Já teve oportunidade para falar."-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor presidente: "Vamos então aqui ao período antes da ordem do dia."-----

Senhor vice-presidente: "Bom dia senhores vereadores, restante público que ainda se encontra, eu queria só aqui, para deixar... Bom, bom dia novamente, senhor presidente, só para deixar em ata, e para dar os parabéns ao senhor presidente, pelo simples facto de que, independentemente destes aspetos menos positivos que têm ocorrido na cidade, a dizer que o município investiu nestes primeiros, 6 meses, mais de 20 milhões de euros em obra. Foi com agrado que, no outro dia, passei na Guia, na Unidade de

Cuidados Continuados, vi que a construção está a decorrer muito bem, foi também com agrado que passei no Lar de Apoio, Centro de Dia das Fontainhas, a obra está rapidamente, a ver a luz do dia e, portanto, acho que é extremamente relevante e importante, para a nossa comunidade, estas duas estruturas estarem quase a ser construídas em bom tempo. Devo dizer também que é com agrado que o município reforça a sua aposta na habitação social e, portanto, mais casas vão ser entregues em Paderne e, portanto, isso também é de louvar. E, sobretudo, senhor presidente, deixar também aqui a nota do bom funcionamento da estrutura social dos Olhos de Água, que o município muito contribuiu para que aquela estrutura estivesse construída, e também dar os parabéns, quer ao senhor presidente, quer à senhora vereadora, por aquilo que vai ser uma realidade futura, que é o Centro de Bem-Estar Animal e, portanto, é uma obra também que será importante para a nossa comunidade e, portanto, só para deixar aqui nota destas obras e destas iniciativas, que estão a ser desenvolvidas no município. Nem tudo é pintado a negro, há aqui muita coisa pintada a várias cores e, portanto, dizer também que, em jeito de conclusão, que não concordo, efetivamente, com esta introdução do senhor vereador Vítor Ferraz, mentalidade de gangue, portanto, se na sua escola e nos Agrupamentos, não é assim que se resolvem os problemas, com este cunho político e, portanto, só lhe deixar esta nota final. Muito obrigado."-----

Senhor vereador António Coelho: *"Bom dia, senhor presidente, bom dia a todos e a todas presentes aqui. De facto, percebe-se que no final da intervenção do período do público, há sempre aqui algum nervosismo, para que os vereadores da Oposição evitem falar, durante o período em que há a presença ainda de um público significativo na sala. Por acaso, era bom que, de futuro, à imagem de outras sugestões que vieram aqui de forma repetida, entre elas que as reuniões públicas de Câmara, como acontece em outros municípios, fossem todas elas públicas, e não só uma no início de cada mês, assim como a transmissão, a possibilidade de ser feita via youtube, como já foi sugerido desde o início do mandato aqui. Acho que era uma oportunidade que se dava aos munícipes, principalmente aqueles que têm que trabalhar, porque este é um horário nobre de trabalho, de poder eventualmente acompanhar ou puxar a fita atrás, e perceber o muito que vai aqui se fazendo ou não, porque, depois é isto, quem tem os meios consegue comunicar, como agora acaba de ser feito, e muito bem, pelo senhor vice-presidente, destacando aquilo que de positivo se vai fazendo, onde eu lanço claramente uma crítica, porque estamos a falar num Executivo, para todos os efeitos, tem mais de 20 anos de estar em exercício de funções, e quando fala do problema da habitação, o melhor que conseguiram fazer foi a construção de 40 fogos, em Paderne,*



que foram inaugurados já algum tempo, mas continua a ser a grande bandeirada, em relação à problemática da habitação. Os 40 fogos vão aparecer aqui várias outras vezes, acredito, mas eu faço uma crítica, porque pensando naquilo que aconteceu no passado, há Executivos que conseguiram edificar mais de quatro, cinco, seis, áreas nobres de habitação, que hoje fazem a diferença na nossa comunidade. E, portanto, o que eu sinto é que tudo aquilo que os senhores têm vindo a dizer, sobre o que está a ser feito agora, deveria estar replicado em todas as freguesias na igual proporção, porque quando falamos de um investimento de 4 milhões e 200 mil, que é o custo que está considerado para aquelas habitações de Paderne, e nesse mesmo, e num ano, temos perto de 5 milhões em festas, e sabe-se lá mais o quê, portanto, eu acho que há prioridades que estão verdadeiramente invertidas e, portanto, apresentar 40 fogos, em 20 anos de exercício deste Executivo, parece-me a mim, sobejamente pouco. Depois entendo aqui, em relação a muitas das intervenções que foram feitas pelo público, que no sentido de serviço público deve prevalecer, acima de tudo, o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupos. É nossa obrigação cumprir e fazer cumprir leis e regulamentos. A conclusão a que chego, é que se os estivéssemos a fazer em pleno, muitos dos problemas que aqui foram apresentados, não o eram. Temos mesmo muito que melhorar, e quando digo melhorar, neste melhorar estamos todos envolvidos. Estamos envolvidos enquanto munícipes, enquanto sociedade, com a certeza, porém, que a nós, enquanto eleitos, temos uma responsabilidade acrescida, pelo que faço a seguinte afirmação: "é nossa obrigação, enquanto autarcas, contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva, e assegurar o estabelecimento de laços de confiança sólidos e, neste momento, nós não temos esses laços de confiança sólidos, estabelecidos na nossa comunidade". E eu tenho aqui que dizer algo sobre esta questão do ruído, porque a verdade é que nós, se viajarmos ao longo de vários mandatos, isto sempre foi um problema que nunca ganhou esta dimensão, porque efetivamente, os munícipes não têm exercido aquilo que também estão obrigados, que é o dever de vir dar a conhecer a forma como tudo lhes está a afetar, e exigir da ação executiva, medidas, e eu sobre esta matéria, tenho que fazer aqui uma crítica, porque na reunião passada, eu vou pegar nisto como um exemplo, veio aqui um pedido de emissão de uma licença especial de ruído que pedia, até às 4 da manhã, a possibilidade de estar um determinado espaço, a produzir ruído até às 4 da manhã, e eu fiz uma intervenção dizendo: "o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo decreto-lei n.º 9, de 2007, de 17 de janeiro, prevê no artigo 14.º, que o exercício de atividades ruidosas temporárias, na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados,

e nos dias úteis, entre as 20 e as 8 da manhã. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma, prevê autorização em casos excepcionais. Por outro lado, uma vez que a atividade ruidosa ocorre ao fim de semana, estabelece a alínea b), do número 1, do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, que a sua cessação poderá ser, no máximo, às 2 horas." E a licença em causa foi passada à margem da Lei Geral do Ruído, e à margem do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, alegando-se ser de interesse para o município. Pois eu votei contra, porque o superior interesse do município deveria ser cumprir, e fazer cumprir as leis e os regulamentos, e ser nesta matéria exemplo, e com este exemplo que aqui deixo, fica registo de um dos aspetos que temos mesmo de melhorar. Nós perdemos autoridade quando não somos rigorosos, e não podemos estar a excecionar, principalmente quando a problemática existe, e existe desta forma dentro da nossa comunidade. Depois, senhor presidente, antes das questões que trago para este período, quero uma vez mais, pedir ao senhor presidente, e a quem lhe assiste, a melhor atenção para o cumprimento dos prazos de envio dos documentos associados aos pontos da ordem do dia, porque a menos de 16 horas desta reunião, ainda estamos a receber documentos para analisar. Há documentos que vêm a esta reunião de Câmara com mais de 100 páginas, dizer também que a documentação de suporte de alguns dos pontos, nomeadamente o 10.4, e o 19.1, não chegou a ser enviada. A nossa ação, enquanto Oposição, vê-se assim dificultada, e porque estamos obrigados a saber o que estamos a votar, e a votar em consciência, faço aqui um protesto, porque ao longo deste mandato, esta é uma situação que se tem vindo a repetir demasiadas vezes. Posto isto, e olhando para os aspetos positivos, senhor presidente, hoje começo por deixar uma palavra de apreço e de reconhecimento pela melhoria da situação do patrulhamento na rua da Oura. Pelo que foi informado, existe uma vigilância mais presente e visível à noite, naquela rua, e ontem, da parte da tarde, por volta das 18 horas, já se verificava patrulhamento da GNR, com uma imagem muito positiva, e espero e desejo que este patrulhamento seja para continuar. Depois é assim, vou colocar aqui questões que é no sentido de perceber o que é que está a ser feito, uma vez que são questões que já trouxe há algum tempo, e precisava só que me fizessem o ponto de situação. Relativamente à publicidade e ocupação da via pública, nas reuniões de Câmara de 31 de janeiro, 7 de fevereiro, e depois 7 de outubro de 2023, mencionei razões paisagísticas, ambientais, e pelas obrigações do município em regular, através do Plano Municipal de Ordenamento da Publicidade, e por ter também conhecimento que existem muitos painéis publicitários ilegais, inclusive, existem dívidas para com o município superiores a 300.000 euros, que era necessária intervenção desta Câmara, o



senhor vice-presidente em resposta, disse que a questão da publicidade e ocupação da via pública é um problema que é fácil de ser resolvido e estava a procurar resolvê-lo, disse que era um processo administrativo, um processo relativamente fácil de resolver, e eu sobre este assunto, faço a pergunta que é, qual é o ponto de situação sobre esta situação? Na última Assembleia Municipal, e hoje aqui também ouvimos um conjunto de munícipes a reclamar de falta de resposta e de atuação da Câmara, temos vindo a receber e a ouvir de vários munícipes, de que os serviços não funcionam, que não têm resposta, que falta atuação, e posto isto e dado que, no nosso entender e no que temos vindo a observar, há um problema interno nesta Câmara, em termos de organização e planeamento, pergunto o que é que está a ser pensado para dar a volta a esta situação, e capacitar os serviços para darem as respostas assertivas e atempadas. Por outro lado, pergunto se ainda tem confiança nas capacidades das chefias do município, para mudar este paradigma, é que são muitas as áreas que estão aqui em causa, em que as respostas falham aos munícipes. Deixo também um alerta, também se torna repetido, por questões de segurança ambientais, sobre a situação das viaturas abandonadas, e aqui a pergunta que coloco é o que está a ser feito, neste momento, se já houve alguma evolução, por tudo aquilo que tem sido dito, e também pergunto se têm verificado que, um pouco por toda a cidade, tem havido um conjunto de caravanas aparcadas em parques de estacionamento como é, por exemplo, este em frente à Câmara e na parte de trás do Aldi, e pergunto se a Polícia Municipal não deveria estar a atuar nestes casos, porque acho que muito deste aparcamento está a acontecer à margem da lei. Numa última intervenção, dirijo ali à senhora vereadora Cláudia Guedelha, no sentido de me poder atualizar sobre a associação sem fins lucrativos "Tiny Shelter" que, como já disse, desenvolve uma missão importante de defesa de proteção animal, pergunto qual é o ponto de situação? A senhora vereadora disse que os serviços estavam a analisar a situação dos apoios, pergunto qual é o ponto de situação sobre o assunto? Obrigado." ---

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ora, bom dia a todos. Respondendo muito rapidamente também, antes dos outros assuntos, ao senhor vice-presidente, penso que não terá percebido aquilo que eu disse, quando eu disse combater a mentalidade de gangue, ou que existia a mentalidade de gangue, e o combate à mentalidade de gangue... Começa, não é porque ele exista, é porque nas pequenas coisas é que nós começamos a trabalhar e a impedir que isto chegue a estes pontos, e é nesse sentido. Quando nós não combatemos os indícios, os pequenos indícios, que se faz, por exemplo, nas escolas e noutros sítios, aliás, isso é transversal também nas outras realidades do município... dá-me licença, eu estou a falar, é falta de respeito, não sei se se percebeu?" -----

Senhor vereador António Coelho: "Quando é ao contrário, ui." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tendo em conta aquilo que eu estava a dizer, que às vezes, nas pequenas intervenções, quando as coisas são pequenas, é mais fácil intervir, do que depois deixar chegar ao ponto que chegam, porque se nós não intervirmos de imediato, as coisas começam a criar dimensão, e depois já não se conseguem intervir, que é o que e está a passar hoje em dia, em vários aspetos do concelho. A questão da mentalidade de gangue é uma coisa que eu alertei, e está a acontecer e, às vezes, basta um olhar para desencadear uma situação de conflito, e isto quem trabalha com jovens, conhece isso perfeitamente, não é novidade nenhuma, nem é nenhum drama, o pior é ignorar que isto existe, e depois fazer de conta que não acontece, e depois de repente, temos as tragédias em cima de nós, isso é que é pior. E volto à questão, queria saber, relativamente à questão do ruído, ia pedir ao senhor presidente que me explicasse exatamente, porque é que não foram integrados as propostas que eu enviei na quinta-feira, e acrescentar, relativamente à questão do ruído, tive a possibilidade, tive a oportunidade, penso que foi na semana passada, no sábado ou no domingo à noite, ir reunir com alguns empresários da noite, porque gosto de ouvir todas as partes, para saber qual é o lado deles, e qual é a problemática deles, se eles têm consciência da questão que está a acontecer, e, fui dar uma volta ali pela baixa, também com eles, por volta da meia-noite, e eles tinham os sonómetros, e disse para eles verificarem, e eles próprios medirem esse ruído. E nós, deu para perceber, por exemplo, quem entre na rua adjacente à rua 25 de abril, entre prédios, conseguimos ter 90 decibéis na rua, e mais, e do lado da 25 de abril, ali perto do estacionamento, chega aos 80 decibéis, e eles próprios verificaram isso, portanto, eu o que eu lhes disse na altura, isto é, tem a ver com a Lei Geral do Ruído, que fala em 55 decibéis, portanto, é esta questão que está a acontecer, e dentro dos próprios bares, chegam então aos tais 95 decibéis. O problema dos 95 decibéis, eu sei que as discotecas também chegam a esses níveis, é que eles trabalham de porta aberta, e alguns deles, como foi dito aqui por alguns munícipes, falam com janelas abertas, eu estive lá dentro, e estive ao pé delas. Eu estive junto às discotecas que estavam no primeiro andar, com as janelas abertas cá para fora, portanto, é a mesma coisa, e têm portas abertas cá para fora, e que vai contra a própria Lei Geral do Ruído, e a outra lei subjacente, relativamente a essa lei. E tudo isso são incumprimentos, e a questão é assim, o senhor vice-presidente disse que já mandou fechar, 2 bares, mas nós temos informações de vários, se calhar, dezenas de bares ali naquela zona da baixa, que nunca foram intervencionados. Portanto, e a minha questão é, se nós só trabalharmos de um lado, só mandamos fechar alguns, se calhar,



estamos a ajudar, a concorrência, e é isso que nós temos que evitar, para ver se só alguns é que são afetados por esse rigor. Deviam ser todos, porque as medidas têm que ser iguais para todos, e é nesse sentido que eu apresentei essas propostas, porque acho que era importante, as licenças especiais de ruído decorrem da própria lei, da lei geral, e têm que ser divulgadas, para toda a gente saber, por exemplo, se o munícipe está a ser incomodado com o barulho, se tiver acesso a um espaço público, e é, por exemplo, o site da Câmara, onde está a licença que foi emitida, sabe, se a emissão de licença, portanto, está em conformidade, pode não concordar, mas foi emitida pela própria autarquia, já não vai ligar à GNR. E, é nessa perspetiva, e também fazer o acompanhamento do que é que fazem a Polícia Municipal, e se calhar até a GNR, e o Executivo, com os autos que são levantados, porque, às vezes, não se sabe muito bem o que é que se passa. E, é tudo mais nesse sentido, e queria saber o que é que têm demais essas medidas, para não terem sido integradas nesta ordem de trabalhos. Só isso, obrigado."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Presidente?" -----

Senhor presidente: "Essa é a primeira. Esse é um termo também engraçado, um termo engraçado também é a mentalidade de gangue, que acho que é um, assim por esse caminho, vamos bem. Depois, quero aqui dizer, referenciar aquilo que o senhor vice-presidente disse sobre aquilo que está a ser construído, aquilo que está a ser investido, para além de outras coisas, nomeadamente, ainda há bocado, foi falado aqui a questão da rua de Santo António, temos a estrada do Paraíso, sobre a habitação, temos aí mais 17 habitações, para entrega, que fomos comprando ao longo destes 3 ou 4 anos, que agora são 17, salvo erro, isto é só para dizer, para dar resposta ao senhor vereador António Coelho, porque nada foi feito, não é verdade. Não são, não estão registados exatamente, não sei agora aqui o número, o valor de terrenos que foram adquiridos, terrenos que não têm apetência de construção, como já disse várias vezes nesta Câmara e nesta reunião, se já ouviu 2, 3, 4, 5 vezes, vou repetir novamente, a Câmara de Albufeira não tem nenhum espaço, o município de Albufeira não tem espaço nenhum de património, seja ele construído ou por construir, em terrenos que deem apetência construtiva. Daí, ter que comprar agora alguns que não têm apetência construtiva, para, quando da revisão do PDM, se introduzir, para precisamente, para construção. Para quê? Para equipamentos, nomeadamente escolas, ou equipamentos especiais, ou então, em particular e, com certeza, mais em quantidade de habitação. Se não ouviu isso, torno a repetir, e qualquer dia, se for preciso, repito outra vez, porque muita coisa tem sido feita, infelizmente, vêm para aqui apenas dizer, evidentemente, e não estou aqui a

dizer que temos que esconder, pôr a cabeça na areia, de maneira nenhuma. Já disse isso várias vezes, já assumi várias vezes que temos de resolver os problemas de ruído, temos que resolver os problemas dos horários, temos que resolver o problema do turismo que vem para cá, temos que resolver isso tudo, e é aquilo que estamos a trabalhar neste sentido. Agora não é com chegar aqui tudo pela negativa, tudo negativamente, só o que estão interessados é estar a falar para que as pessoas depois... eu não tenho problema nenhum que vocês falem para as pessoas ouvirem, não, o problema não está aí. O problema está, é que vocês depois têm o período, vocês, quando digo vocês, nós todos, temos um período antes da ordem do dia, que é o momento próprio, que os vereadores têm de falar. Não quer dizer, eu não recusei ainda dar a palavra quando pedem a palavra, na altura do tempo do público, é preciso que entenda isto, isto não é só assim, levianamente, a verificar isto de um determinado ângulo, se é o ângulo que nos interessa a nós. Não, não, não é isso que está em causa. Nós temos que ser transparentes, e mais transparente que eu, digo uma coisa, pode haver igual, mas mais, não, mais não há. Essa é que é a verdade. E aquilo que eu recebi para essa, tem dado cavalo de batalha hoje, nesta reunião, que não integrei na ordem de trabalhos, porque eu fiz a ordem de trabalhos como sempre, por volta das 11 horas, 11 e meia, meio-dia, por aí assim, à volta disso, e esse documento para inserir na ordem de trabalhos, pode vir a ser inserido na próxima, evidentemente, mas já disse, na ordem de trabalhos chegou às 16, 16 e tal, portanto, não estou a dizer que tivesse mandado antes. Sim, é uma questão de respeito, e devia ter até informado "olhe, eu vou mandar", já aconteceu isso várias vezes, não sei se se recorda, já aconteceu várias vezes. Não estou de acordo com aquilo que dizem, de uma forma tão crua, tão má, é mesmo má, no sentido de piorar, ajudar a piorar a questão de Albufeira, e estas questões não é para se esconder, não é para os ocultar, não é para as lavar, é para reunirmos. Porque é que eu, a partir de hoje, nas reuniões públicas, determinei que todos os diretores de departamento estejam cá, para ouvir o público, para ouvir o período de antes da ordem do dia, essencialmente? É para tomarem conta das ocorrências, que demora muito tempo a fazer, já agora respondo ao senhor vereador Abel Zua, confio nas pessoas que tenho cá na Câmara, é verdade, se perguntou se eu mantenho confiança, mantenho. Às vezes não há é a atenção devida, mas temos que os educar para isso, temos que educar para esta situação descrita aqui por um cidadão, dizer que um sinal estava caído há não sei quantos meses, e telefonou, telefonou... temos que melhorar esse serviço, os serviços têm que estar mais atentos a essa situação, é verdade, há sempre situações a melhorar. Agora, não vou dizer que não tenho confiança neles, por enquanto tenho.



Depois... é mais ou menos isto. Senhor vereador?" -----

Senhor vereador Desidério Silva: *"Eu não vou repetir nada daquilo que já foi dito, porque isso depois entramos aqui também já num processo de repetição. Eu queria só fazer aqui um registo, que é o seguinte. Nós estamos a passar num processo que não é fácil, não é fácil por aquilo que é a perceção que se tem do destino Albufeira, e aquilo que é a perceção e a imagem que passa, e enquanto houver duas situações positivas, aliás, se houver dez situações positivas, e houver uma negativa, só ficam a saber da negativa, e as outras dez positivas ninguém fica a saber. E, portanto, eu acho que, duas coisas, primeiro, embora talvez um pouco atrasado, mas que tem havido aqui alguma respostas, por parte da Câmara, no sentido de tentar, enfim, baixar um pouco essa perceção negativa do destino. Por outro lado, é importante que, nesta altura, se reforcem todos os meios de comunicação, todos os meios que possam levar a que essa informação possa, digamos, alterar um pouco, porque se nós vamos, obviamente, às notícias, quer nas redes sociais, quer nos jornais, e quem não tiver informação contrária, fica um bocado assustado ao ler aquilo. Albufeira sempre foi um, digamos, um grande viveiro para a informação negativa, e para aquilo que é a perceção que se tem de um destino e, portanto, acho que é preciso fazer esse esforço. A Câmara tem feito, obviamente, esse papel, mas eu acho que é preciso reforçar mais, e cada notícia positiva tem que sair, mas tem que sair, nem que seja repetida, no sentido de alterar esta esta ideia e, portanto, eu queria deixar essa nota. Queria também perguntar ao senhor presidente se, em relação àquela petição daquela Assembleia Municipal, que ficou uma Comissão de avançar com essa petição, para depois podermos todos assinar e, eventualmente, que eu disse até que, no âmbito da APAL, divulgava para todos os associados, para que essa petição fosse ajudar a alterar um pouco a lei nacional, para a Assembleia da República, confesso que não me chegou nada vindo com esse objetivo e, portanto, era importante também que essas coisas, que parecem que têm impacto no momento, não fiquem depois paradas, quer dizer, não, porque é uma pergunta que, às vezes, é feita, onde é que se pode assinar a petição? E eu confesso que não sei, essa petição, onde é que ela anda, nem qual foi o caminho que ela tomou." -----*

Senhor presidente: *"Sobre a questão da petição sobre a alteração, ou não, da legislação inerente a este tipo de comportamentos, eu penso que isso é uma questão que deveria ser tratada com o senhor promotor da petição, e com o senhor presidente da Assembleia Municipal, certamente ficou esquecido e isso não avança, isto é em sede de Assembleia Municipal... Eu não perguntei nada, não é preciso estar abanando que não perguntei nada, eu só estou a dizer, isso agora vocês é que têm que resolver o assunto,*

em sede de Assembleia Municipal, que é o caso, e acho que era importante resolvê-lo, digo-lhes sinceramente, acho que era muito importante resolver, e acho que foi perspicaz e foi atual essa intervenção, é pena não ter, lá está, já passou um mês, ainda não aconteceu nada, mas pronto. -----

Isto era para dizer..., mas eu não perguntei. Sobre a questão da senhora... a senhora vereadora vai responder."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Bom dia a todos. Relativamente à questão que me foi colocada pelo senhor vereador, há algum tempo falei com a responsável pela Associação, que arranjou uma pessoa, um técnico para tratar do processo de legalização do espaço. Tivemos aqui uma reunião e a situação ficou orientada por parte depois das obras particulares darem as indicações necessárias, para pedir o licenciamento da mesma, e o que eu pedi foi que depois da situação estar encaminhada, que voltaríamos a falar, para ver se, efetivamente, estávamos em condições de disponibilizar o apoio, e voltar a ser analisado. Depois, senhor presidente, se me dá aqui, se me permite, para além desta situação e de acordo com o que o senhor presidente respondeu relativamente à habitação, queria só aqui reforçar que, efetivamente, estão mais três projetos que envolvem 121 fogos, para abrir concurso, em condições de abrir concurso, 121, e depois não esquecer que, para além das dificuldades que temos passado, e como o senhor presidente referiu e bem, é de que vi terrenos para a realização de novas construções. O município tem desenvolvido uma política de apoio aos munícipes, chegámos já a apoiar 200 famílias de apoio ao arrendamento, agora, no momento, apoiamos 102, de acordo com as necessidades e também com as avaliações que são feitas, e vêm aqui, ainda hoje vêm mais dois processos aqui a esta Câmara, esse trabalho tem sido feito até conseguirmos, efetivamente, passar dos projetos às casas, que é isso que tanto precisamos, mas não temos descuidado esse apoio. Depois permita-me ainda, senhor presidente, dizer que, mediante tudo o que tem acontecido ultimamente, em Albufeira, e de acordo também aqui com o que o meu colega vereador aqui de lado disse, e bem, é mais assim, diz a ciência que têm que existir dez acontecimentos positivos para conseguirmos colmatar um negativo, isso é verdade, está provado cientificamente. Agora, compete-nos a todos nós, digo eu, para além de trabalhar e de encarar as dificuldades como são, de termos também aqui de comprometer-nos com aquilo que é a nossa cidade, porque isto que aconteceu aqui, efetivamente, não nos agrada, deixa-nos muito tristes com a morte deste rapaz, mas isto é uma situação que se nós abrimos os jornais, é o resultado da situação global atual que vivemos. Esta sociedade global trouxe-nos isto e,



efetivamente, nós não temos que estar preocupados com os outros, temos sim que desenvolver projetos, e aí estou de acordo com o professor Vítor, numa parte, que é, desde cedo, desde o pré-escolar, desde a creche, desde as famílias, que temos que fazer esse trabalho e bem, e a região não está descuidada com isso. Albufeira, não está descuidada com isso, tanto submetemos há pouco tempo uma candidatura aos fundos europeus de 40 milhões, já não sei, agora não sei de cor, à AMAL, sobre o abandono e insucesso escolar, porque todas estas questões, para combatermos esse flagelo, porque estas questões acabam estar todas envolvidas, e a gravidade, a raiva com que as pessoas, e até aqui, nota-se muitas vezes, a forma agressiva com que nós nos dirigimos uns aos outros, é que tem que ser cuidada, tem que ser trabalhada, porque temos que ter a habilidade de comunicar sem agressividade, e isso, que nós sejamos em Albufeira, um exemplo, temos que ser todos o exemplo, e não esquecer isso todos os dias. A forma como nos acusamos, a forma como nos zangamos, e isso tem que ser de vez colmatado, porque todos querem o bem de Albufeira, e todos temos que ter uma posição muito assertiva em comunicar o que temos de bom, não é esconder o que temos de mal, mas é valorizar o que temos de bom, e tentar arranjar métodos eficazes para melhorar, efetivamente, o que não está bem.” -----

Senhor presidente: *"Eu só quero dizer que aquilo que aconteceu aí, não tem a ver, não é bem o relato que vem nos jornais hoje, é uma situação muito diferente, é um bocado diferente, portanto, mas isso está em sede de investigação com a Polícia Judiciária, não sou eu que estou a ter que estar aqui a escamotear isso. Mas ainda ontem aconteceu, no Monte da Caparica, mais uma morte, só que isto não tem o mesmo impacto que tem em Albufeira e, portanto, não é bom também vir para aqui engrandecer, entre aspas, engrandecer no aspeto negativo, evidente, aquilo que todos os problemas negativos que acontecem em Albufeira, parecendo que não acontece em mais lado nenhum da região, nem do país. Não é verdade, não é nada verdade, é que não é nada verdade. Havia que, era interessante ouvir da boca dos vereadores, de alguns vereadores da Oposição, da não situação, digamos assim, não é Oposição, pode ser um termo feio, mas o que é certo, é que era bom ouvir alguns aspetos positivos, e é raro ouvir isso, é sempre os arautos da desgraça, é sempre a cascar no mal. Já agora, tenho aqui mais cinco ou seis coisas positivas, que é para juntar às outras todas que já foram ditas, para fazer aquilo, os vários grupos de 10, para passar, para dizer que já passaram uma negativa, dez positivas, uma negativa, vou dizer aqui mais. Nós, veio a concurso já a questão do saneamento ou da rede de águas, ali do Cerro do Ouro para Ferreiras, no valor de 4 milhões e tal de euros, a Escola EB23 de Ferreiras também vai já, já foi para*

publicação no Diário da República, o aviso de abertura, a estrada municipal 526 vai ser pavimentada, ali da Orada, até ao limite do concelho, até Pêra, a avenida do Ténis também está só à espera que acabe o verão, para se reiniciar a questão da construção do coletor na encosta poente, em parceria, ou simultaneamente, com a requalificação da própria estrada, a questão da rua Antero de Quental, também a mesma coisa, com a renovação da rede de águas, quer a Antero de Quental, quer nas Areias de São João, e com a questão da repavimentação, bem como aqui outras que estão, que é a rua do Município, a rua Dunfermline, que vão ser também objeto de pavimentação, para além da rua das Escolas, em Paderne. Há aqui uma série de obras, uma série de intervenções, seja no âmbito social, seja no âmbito educativo, seja no âmbito de mobilidade, seja no âmbito, digamos, ambiental, que a questão do saneamento, e não só, da perda de água, que aqui perde-se muita água naquele espaço, portanto, há aqui uma série de obras que acho que era importante também referenciar, e os senhores vereadores têm conhecimento perfeitamente, que elas vêm aqui, têm vindo aqui à reunião, e também têm esse conhecimento. Era só. Vamos aqui ao..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, só duas questões. Senhor Presidente, não estará porventura com atenção a algumas reuniões, que nós, não é a primeira vez que nós, para dizer uma informação dessas, é que nós já muitas vezes, congratulamos com várias decisões que foram tomadas, até já defendi várias posições da autarquia, e posições que foram tomadas aqui, em algumas reuniões. Não estou constantemente a fazê-lo, o nosso trabalho, vocês já o fazem, portanto, nós temos que fazer e sabemos perfeitamente onde é que nós andamos, e se há Oposição, pelo menos que eu me tenha apercebido, que não alavanca populismos com a desgraça de Albufeira, somos nós, porque não nos vê nas redes sociais a fazer, a alavancar essas coisas, fazemos nos locais próprios que é aqui nas reuniões de Câmara. Relativamente à questão das reuniões de Câmara, senhor presidente, a assertividade também deve partir da parte do Executivo, o adjetivo que utilizou, de má, há bocadinho, não percebi muito bem. Eu vou-lhe pedir só para fazer este exercício. Na quinta-feira, o senhor diz que não integrou a minha proposta, porque estava fora de prazo, mas depois o próprio município entrega, não sei quantos pedidos, para integrar a Ordem de Trabalhos, na sexta-feira, e agora recentemente. Agora, ponha-se na minha posição, e acha que isso é assertividade? Percebe? É isto que eu... e não é só isso. Da mesma forma que podia haver um telefonema da sua parte, podia ter tido um telefonema: "olhe, eu não vou integrar, porque está fora de prazo", mas depois já não batia certo, com aquilo que vem a seguir, não é? E esta questão da assertividade tem uma rua de dois sentidos, e nós,



se há uma coisa que procuro fazer, é fazer sugestões aqui, nos locais próprios, nas reuniões de Câmara, para ajudar com várias propostas, que é assim que eu encaro o trabalho político que tenho que fazer, não vou para a rua, e para as redes sociais fazer o espalhafato como alguns fazem, como sabe perfeitamente. E é isso que eu espero também que haja depois do Executivo, que é essa assertividade também, que em alguns casos tem havido, mas nem sempre, este foi um caso deles, que eu não percebi a lógica, e fiquei um bocado indignado quando vi os documentos depois fora de prazo dos outros, não é. É só isso.”-----

Senhor vereador António Coelho: *"Senhor presidente, eu deixei um conjunto de questões concretas, as quais ainda não foram respondidas, no entanto, considerando aquilo que me disse, como disse, e desde logo dizer que há um conjunto de considerações que misturam-se, e que mistura respostas às minhas intervenções, sobre a sua opinião que é expressa, eu tenho que respeitá-la, mas não tenho que concordar com ela, e na democracia que nos assiste está tudo bem e, portanto, acho que esta interpretação que eu faço também certamente deverá fazê-la do seu lado. Portanto, sobre o primeiro aspeto que aqui disse, eu achava que ficava bem no final do período de intervenção do público, o senhor presidente perguntar aos membros da Oposição se querem dirigir alguma palavra ao público, relembrando claramente que na Oposição concentramos um maior número de votos do que, propriamente, aquele que vós elegeram e, portanto, por uma questão de respeito, entendo que ficava bem e esta é a minha opinião, e vocês não tem que concordar com ela. Em relação às questões que coloquei sobre a publicidade, ocupação da via pública e as ações que estão em curso, perguntei qual era o ponto de situação, não obtive resposta. Igualmente sobre a situação que está relacionada com os veículos abandonados na via pública, que ações é que já estão em curso, porque uma vez mais, estamos a falar de um conjunto de situações que vêm, que repete-se, e que vêm do início do mandato e, portanto, eu até percebo aquilo que é dito aí, só falamos o que está mal, o que está mal, o que está mal, pois são situações que também estão a impactar a vida da nossa comunidade, dos munícipes, e portanto, daí os níveis de repetição. Agora, também não aceito aquilo que o senhor presidente disse, eu, aliás, numa das intervenções que fiz aqui hoje, destaquei pela positiva, algo que me parece que deve ser destacado, em relação a esta grande problemática, que tenho-me remetido ao silêncio, e que também me choca muito, até porque o senhor presidente em funções, tanto aqui como noutras funções que já teve, já me ouviu falar e já me ouviu dirigir um conjunto de sugestões sobre o muito que entendo que poderia ser feito e que não está a ser feito, mas pronto, vale o que vale, isto que eu lhe estou a dizer aqui, com*

a certeza, porém, que acho que temos todos que melhorar muito, e nós temos uma responsabilidade acrescida em relação à nossa comunidade, e é por isso que fomos eleitos, e é por isso que estamos aqui."-----

Senhor presidente: "Eu já disse porque é que não foi agendada a proposta emanada, não vou dizer mais vezes, foi só isto. É completamente diferente aquilo que receberam posteriormente, porque quando eu assinei a Ordem de Trabalhos, foi dito que estava em preparação um documento, para entrar na Ordem, por isso é que estava lá na Ordem de Trabalhos, não estava era lá os documentos, na altura, assim como não estavam os seus. Mas os que o senhor vereador mandou, se me tivesse dito, se me tivesse telefonado, "olhe, eu vou mandar uma coisa, mas ainda não tenho isso a tempo, pode ser mais tarde", e eu deixava lá um espaço para ... e depois entrava tal e qual como os outros. Era só isso, mais nada. Isso não é para responder, isto é factual, é um facto." ---

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas foi dentro do prazo, e já houve aditamentos da Câmara, depois disso."-----

Senhor presidente: "Não, mas é diferente. Sobre a questão das viaturas abandonadas, estamos, está a ser tratado, estamos a adquirir um reboque no sentido de começar a fazer esse serviço, e dentro de poucos, um mês, provavelmente, deve estar tudo limpo. Eu só estou a tentar arranjar um terreno, para de uma forma de periódica, servir de depósito para essas viaturas, até que não sejam vendidas, em hasta pública ou coisa parecida, para a sucata, pronto, isto vai ser resolvido. Sobre a questão da publicidade?"

Senhor vice-presidente: "Na realidade, não percebi, não percebi a questão, porque são dois temas completamente distintos, publicidade não tem nada que ver com a ocupação de via pública e, portanto, são duas coisas completamente distintas, para começar, independentemente do pelouro ter lá a publicidade e ocupação de via pública, são dois temas completamente distintos, portanto, qual é o tema que o senhor quer abordar?" ---

Senhor vereador António Coelho: "A publicidade."-----

Senhor vice-presidente: "A publicidade. Em que termos? Publicidade, quer dizer, a publicidade vai desde um mero licenciamento de uma placa de um restaurante, até à autorização de colocação de outdoors, portanto, tem a ver com uma panóplia de situações, que você tem que ser mais preciso, para que eu possa responder."-----

Senhor vereador António Coelho: "Com certeza. Senhor vice-presidente, eu acho interessante, é que parece que nós não estamos juntos desde o início deste mandato, porque eu já trouxe este assunto aqui e você já deu respostas concretas sobre ele. Portanto, se nesta altura, não sabe o que é que eu estou a falar, deixa-me preocupado, portanto..."-----



Senhor vice-presidente: "Mas espere aí..."-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu acabei de dizer, eu vou voltar a repetir, portanto, eu sei, eu já percebi que são muitos, eu vou voltar a repetir aquilo que disse e, portanto, falei sobre a publicidade e a ocupação da via pública, está-me a dizer que são coisas distintas. Eu vou falar sobre a publicidade, e o assunto em concreto, é que existe um Plano Municipal de Ordenamento da Publicidade, em vigor. Comentei por ter conhecimento que existem muitos painéis publicitários ilegais, e já fiz em três reuniões distintas e, portanto, o senhor presidente até deu respostas, deu respostas objetivas, se não se recorda, eu vou, eu passo a ler aquilo que disse."-----

Senhor vice-presidente: "Não precisa, eu recordo-me bem."-----

Senhor vereador António Coelho: "Ah, recorda-se? Então, pronto."-----

Senhor vice-presidente: "Mas você agora é que está a identificar o tema."-----

Senhor vereador António Coelho: "E agora preciso que me diga qual é o ponto de situação. Só, mais nada."-----

Senhor vice-presidente: "Desculpe, o senhor esteve a falar uma hora, a falar para não dizer nada e, portanto, chegou agora ao final e disse que o tema é relativamente aos outdoors. Portanto, já estou informado e a Câmara já está informada, e já está em ata. O senhor quer resposta sobre os outdoors. Os outdoors têm sido alvo, aliás, vamos começar pelo princípio, o plano municipal prevê determinadas zonas para colocação de outdoors. Há outdoors que estão licenciados, e outdoors que não estão licenciados. Aqueles que não estão licenciados e que dizem respeito, efetivamente, àquilo que é a gestão do nosso ordenamento do território, são alvo constantemente de contraordenações. Essas contraordenações são feitas pelo serviço de fiscalização municipal que, ato contínuo, ainda ontem assinei aquilo que são as coimas, e aquilo que são as notificações àquilo que nós conseguimos identificar a colocar o outdoor, e são feitos os autos. Há outdoors que estão legais, há outdoors que não estão legais, há outdoors, para sua informação, em que a Câmara, é diferente, por exemplo, se estiver no limite da 125, é a Junta Autónoma da Estradas, portanto, há aqui um conjunto de critérios que determinam o licenciamento ou não. Todos aqueles que não estão licenciados e que fogem daquilo que é o normal processo, temos que fazer o seguinte: temos que identificar quem são os outdoors, temos que notificar o proprietário, se esse proprietário, se esse outdoor estiver num terreno privado, e não público, tem que ser notificado o proprietário do terreno, e não a empresa que é a exploradora, ou quem coloca lá o outdoor, para que proceda em conformidade e, em último caso, temos que ser, temos de tomar posse administrativa, para entrar no terreno do privado. Estão

aqui advogados, portanto, não é uma coisa que demore um mês, é um processo complicado. Agora, se me disser que o processo está a ser acompanhado pelos serviços de fiscalização municipal, está, o senhor Melo tem acompanhado este processo, está tudo identificado. Agora, há outdoors que nós conseguimos removê-los atempadamente, num mês, dois meses, três meses, por exemplo, os 8 por 3. Os monopostes, é mais difícil, já é necessário ter mais capacidade, e nós estamos a abrir um concurso para que aquelas grandes empresas consigam remover os monopostes, porque têm uma especificidade técnica para retirá-los diferente, que os nossos serviços não conseguem."-----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente?"-----

Senhor presidente: "Muito rápido."-----

Senhor vereador António Coelho: "É muito rápido. O senhor vice-presidente dá-me aqui uma resposta idêntica à que deu em 2021, e depois em 2022. A minha pergunta é simples, aquilo que está identificado neste momento, e que já estava, porque, e até porque citou que, são palavras suas, é um processo administrativo, um processo relativamente fácil de resolver, que ia abrir um procedimento de fornecimento contínuo, para retirada de todos aqueles outdoors e monopostes que não cumpram. Isto já foi 2021, em 2022. Objetivamente, já saiu alguma coisa ou não, ou ainda estamos nisto que, como acabou por aí de dizer, vai ser assim. A gente já sabe como é que é a consequência, ou melhor, o conjunto de ações. A pergunta é, objetivamente, está a acontecer alguma coisa no terreno ou não?"-----

Senhor presidente: "Então está terminado o período antes da ordem do dia."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de: Operações Orçamentais - cinquenta e um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete euros e noventa e seis cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, oitocentos e um mil, setecentos e dois euros e setenta e seis cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----



- ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 63/2024, de trinta e um de julho**, que recomenda ao Governo que, no âmbito do processo de revisão do Plano Nacional de Energia e Clima, empreenda um debate público alargado e estabeleça a erradicação da pobreza energética até 2050 como uma das principais prioridades; -----
- ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 64/2024, de trinta e um de julho**, que recomenda ao Governo a adoção de medidas de reforço do Programa 3C - Casa, Conforto e Clima;-----
- ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 65/2024, de trinta e um de julho**, que recomenda ao Governo o reforço dos meios da Autoridade para as Condições do Trabalho, com ênfase nas ações relativas a empresas que empregam trabalhadores migrantes; -----
- ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 67/2024, de trinta e um de julho**, que recomenda ao Governo o rápido lançamento dos apoios na área do bem-estar e proteção animal previstos no Orçamento do Estado para 2024.-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -
A câmara tomou também conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos: -----

Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos: -----

- a) Relatório de Processos Judiciais e de Contraordenações - agosto de 2024; -----
b) Processo 846/09.4 BELLE-A - Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo - relatórios quinzenais números 138, 139 e 140. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Senhor presidente: "Não há informações, propriamente ditas."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, tenho nas informações..."-----

Senhor presidente: "Sim?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tem a ver com aquele projeto que eu tinha pedido, para me enviar, dali de Paderne, dali do acesso, da requalificação ali da estrada de acesso a Paderne."-----

Senhor presidente: "Telefone ao Batalha, ele responde."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É ele que tem?"-----

Senhor presidente: "É aquele departamento é que tem as obras."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ok, então eu falo com ele."-----

Senhor presidente: "Ou com a engenheira Fátima."-----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em um de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação Ferragudo-Lagoa, no dia quatro de agosto também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----



= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - VÁRIOS DIAS DOS MESES DE AGOSTO
E SETEMBRO - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em trinta e um de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e religiosas, nos seguintes dias: -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Nossa Senhora das Neves, Beja, no dia vinte e cinco de agosto corrente; -----
- Associação Humanitária Solidariedade de Albufeira, para deslocação a Fátima, no dia vinte e sete de setembro próximo; -----
- Igreja Maná de Albufeira, para deslocação a Loures, no dia dezassete de agosto corrente; -----
- Junta de Freguesia da Guia, para deslocação a Fátima, com saída no dia dezassete de setembro próximo e regresso no dia treze de setembro também próximo; -----
- Rancho Folclórico dos Olhos de Água, para deslocação a Cantarinhas, Figueira da Foz, com saída no dia dezassete de agosto corrente e regresso no dia dezoito de agosto também corrente; -----
- Rancho Folclórico de Albufeira, para deslocações a Viseu, com saída no dia vinte e um e regresso no dia vinte e dois, e a Quinta do Sobrado, Batalha, com saída no dia vinte e oito e regresso no dia vinte e nove, todos de setembro próximo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS E CLUBE DESPORTIVO

AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras para deslocação a Alvor-Portimão, no dia dez de agosto corrente, e pelo Clube Desportivo Areias de São João para deslocação a Ourém, com saída no dia dezassete e regresso no dia dezoito ambas de agosto também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - JANTAR CONVÍVIO DAS MODALIDADES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em vinte e seis de julho último, do seguinte teor: -----

"Vem o Futebol Clube de Ferreiras, através de documentos anexos à presente, solicitar a esta Câmara Municipal apoio para a realização do "Jantar Convívio das Modalidades" a realizar no Parque de Estacionamento do Complexo Desportivo da Nora, na freguesia de Ferreiras, no dia 28 de julho de 2024.-----

Apoio solicitado:-----

- *Energia e iluminação das barracas e do recinto e ainda energia para o palco;* -----
- *Emissão da LER, conforme requerimento anexo;* -----
- *Isenção do pagamento de taxas e licenças necessárias à realização do evento;* -----
- *Realização do evento no Parque de estacionamento do Parque Desportivo da Nora;* ---
- *Emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos Itinerantes, improvisados ou de diversão provisória.* -----

CONSIDERANDO-----

- *Que a entidade tem nos seus objetivos a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e de toda a população em geral;* -----
- *Que o evento consiste num jantar convívio e contemplará a entrega de prémios e lembranças de forma a enaltecer o que de melhor foi feito pelos Atletas do Futebol*



- Clube de Ferreiras; -----*
- *Que o evento, de natureza recreativa, será animado com música de baile promovendo o convívio e o lazer social; -----*
 - *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----*
 - *Que o evento se enquadra nesta previsão legal; -----*
 - *Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*
 - *Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----*
 - *A informação dos vários serviços competentes desta câmara nas distribuições: SGDCMA/2024/52518 e SGDCMA/2024/ 52667. -----*

DETERMINO-----

Apoiar o Futebol Clube de Ferreiras, na realização do "Jantar Convívio das Modalidades", através do seguinte: -----

1. *Autorizar a realização do evento no parque de Estacionamento do Complexo Desportivo da Nora, no dia 28 de julho de 2024, das 17h00 às 00h00, com encerramento do mesmo, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF anexa na distribuição SGDCMA/2024/52518, a qual se transcreve:-----*
"...informam estes serviços que não se vê inconveniente no fecho do parque de estacionamento da Nora nos dias 15 e 16 de julho, desde que, sejam cumpridas todas as normas abaixo descritas: -----
 - *Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----*
 - *A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----*
 - *A organização tenha seguro adequado ao evento; -----*
 - *Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Voluntários." -----*
2. *Fornecimento de energia e iluminação nas barracas e do recinto da festa, bem como energia para o palco, pela DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/52518; -----*
3. *Isenção do pagamento das taxas inerentes à realização do evento ao abrigo do n.º 5,*

do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2024/52518 (etapa 11.2);-----

4. Autorizar a emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos Itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, conforme e nos termos do parecer da DPGU-DPUAI, na distribuição SGDCMA/2024/52667 (etapa 2.4.), a qual se transcreve:-----

"Resulta da informação supra, emanada destes Serviços, que o pedido encontra-se instruído com os elementos previstos nos correspondentes normativos legais e regulamentares aplicáveis; pelo que inexistente qualquer inconveniente que possa ser oponível ao licenciamento em presença.-----

Formula-se parecer favorável ao pedido de licenciamento em apreço; promovendo-se a remessa do procedimento para apreciação e deliberação da Digna Câmara Municipal de Albufeira; tendente a que delibere licenciar a instalação e o funcionamento do recinto, conforme requerido."-----

5. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, sem recurso a trabalho extraordinário; -----
6. O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

= APOIOS - FREGUESIA DA GUIA - "FESTAS DA GUIA 2024" - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Freguesia da Guia solicitar o apoio desta Autarquia para realização das Festas da Guia 2024, a ter lugar nos dias 24 e 25 de agosto de 2024, na Freguesia da Guia. -----

Apoio Solicitado: -----

- Emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos Itinerantes, improvisados ou de diversão provisória;-----

- Emissão de licença Especial de Ruído, para os dias 24 e 25 de agosto das 19h00 à 1h00;-----

- A presença da Proteção Civil e Polícia Municipal no dia 24 de agosto entre as 20h00 e as 24h00 e no dia 25 de agosto entre as 18h00 e as 24h30; -----

- Empréstimo de 10 Bancas da Medieval para a Mostra de artesanato dentro do Polidesportivo da Guia;-----

- Iluminação das 10 barracas dentro do Polidesportivo da Guia. -----



- *Isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de todas as licenças necessárias à realização do evento.* -----
- *Autorização para a realização das Procissões nos seguintes dias e percursos:* -----
Dia 24 agosto: A Procissão sai da Capela direto para a Igreja Matriz pela rua General Humberto Delgado, pelas 20h30 com chegada prevista às 21h; -----
- Dia 25 agosto: Sai da Igreja matriz às 19h com chegada às 20h00 até à Capela Nossa Senhora da Guia;* -----
- *Colocação dos postes com estandartes para a passagem das Procissões;* -----
- *Contratação da Banda Filarmónica de Paderne para o dia 25 às 18h, fazer o acompanhamento do Procissão.* -----

CONSIDERANDO-----

- *Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;*-----
- *Que o Programa da Festa da Guia, para além da componente lúdica, integra também a Procissão em Honra de Nossa Senhora da Guia e São Luís; uma manifestação religiosa e tradicional com grande relevância no Município de Albufeira;*-----
- *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão;* -----
- *Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- *A informação dos vários serviços da Câmara Municipal na distribuição SGDCMA/2024.* -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Freguesia da Guia, na realização das Festas da Guia 2024, através do seguinte:-----

1. *Autorização para realização da procissão em Honra da Nossa Sr.ª da Guia e S. Luís, nos dias 24 e 25 de agosto de 2024, conforme e nos termos da Informação da DISU-DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2024/49674, a qual se transcreve:* -----
"Solicita a Junta de Freguesia da Guia, autorização para a realização da Procissão nos seguintes dias e percursos: -----
 - *Dia 24: A Procissão sai da Capela direto para a Igreja Matriz pela rua General*

Humberto Delgado, pelas 20h30 com chegada prevista às 21h. -----

- Dia 25: Sai da Igreja matriz às 19h com chegada às 20h00 até à Capela Nossa Senhora da Guia; -----

Informam estes serviços que não se vê inconveniente na realização da Procissão, desde que sejam cumpridas as recomendações constantes abaixo descritas; -----

- Não sejam pintadas no pavimento, quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

- A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras; -----

- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

- A zona e áreas circundantes sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento e avisar dos mesmos todos os intervenientes que participam neste percurso; -----

- Não seja interrompido trânsito automóvel e a passagem pedonal; -----

- Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos, desde que considerado necessário pela GNR. -----

- Deverá dar-se conhecimento deste evento à Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil." -----

2. Autorizar a emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos Itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, para os dias 24 e 25 de agosto de 2024 no Polidesportivo da Guia, tendo em conta o parecer favorável da DPGU-DPUAI, na etapa 6.3. da distribuição SGDCMA/2024/50143, a qual se transcreve:---
"... o pedido encontra-se instruído com os elementos previstos nos correspondentes normativos legais e regulamentares aplicáveis. -----

Formula-se parecer favorável ao pedido de licenciamento em apreço. -----

Promove-se a remessa do procedimento para apreciação e deliberação da Digna Câmara Municipal de Albufeira; tendente a que delibere licenciar a instalação e o funcionamento do recinto. " -----

3. Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2024/49674; -----

4. Disponibilização de 10 bancas da DTDEC; -----

5. Eletrificação de 10 bancas patentes no interior do Polidesportivo da Guia, conforme e nos termos da informação da DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade na distribuição SGDCMA/2024/49674; -----



6. Colocação de postes com estandartes, no percurso de passagem da procissão em Honra da Nossa Sr.^a da Guia e S. Luís, conforme e nos termos da Informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/49674; -----
7. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento sem recurso a trabalho suplementar; -----
8. Apoio ao evento pelos serviços da DPMV-Divisão da Polícia Municipal e Vigilância e SMPC-Serviços Municipais de Proteção Civil, conforme e nos termos da informação desses serviços na distribuição SGDCMA/2024/50150; -----
9. Contratação da Banda Filarmónica de Paderne para acompanhamento da procissão no dia 25 de agosto, ao abrigo do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne para o corrente ano de 2024; -----
10. Transporte para a Banda Filarmónica de Paderne (percursos: Paderne/Guia e Guia/Paderne), no dia 25 de agosto, com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2024/49674." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA - DINAMIZAÇÃO DE
ATIVIDADES NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA INSERIDAS NO
PROJETO MUNICIPAL "VERÃO DESPORTIVO" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Câmara Municipal de Albufeira dinamiza diversas atividades desportivas de verão na qual o Atlético Clube de Albufeira (ACA) irá colaborar no programa de atividades através da modalidade de Voleibol de Praia. Irá realizar, inserido no projeto municipal "Verão Desportivo", diversos Torneios, aulas e demonstrações desta modalidade durante 2 meses. -----

Considerando que: -----

1. O Município propôs ao "ACA" participar na dinamização dos espaços desportivos de praia; -----
2. O ACA é a única associação desportiva sediada no nosso concelho que dinamiza a modalidade de Voleibol durante todo o ano; -----
3. O conjunto de atividades (torneios, treinos de iniciação, demonstrações) são direcionados para toda a população sendo que será dinamizado através do projeto do município "Verão Desportivo - Albufeira 2024"; -----

4. O referido projeto contribui para o cartaz desportivo de Albufeira; -----
5. O projeto se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
6. O presente cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
7. A despesa é dotada com o Código do Centro de Custos: 0311010484. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Atlético Clube de Albufeira nos seguintes termos: -----

- a) Apoiar o Atlético Clube de Albufeira com a atribuição de uma comparticipação financeira de € 5.500 (Cinco Mil e Quinhentos euros);-----
- b) Disponibilizar os meios logísticos necessários à realização das atividades;-----
- c) Atribuição de uma comparticipação financeira à associação no montante de € 5.500 (Cinco mil e Quinhentos euros) para aplicação nas despesas inerentes à realização da iniciativa ora proposta, devendo o signatário apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade/projecto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária. -----
- d) Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação.-
- e) Que a despesa no valor de € 5.500 resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - INCLUSÃO DE
CRIANÇAS NA APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - SEGURO
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em trinta e um de julho último, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, através do documento anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a inclusão de 70 crianças na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Escolar do Município no Ramo Acidentes Pessoais - Seguro Escolar. -----

Considerando: -----

- 1. Que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus associados, designadamente aos trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, Bombeiros Voluntários de Albufeira e das Juntas de Freguesia do concelho, bem como dos respetivos familiares; -----*
- 2. Que atualmente, o número de associados abrangidos pelos serviços prestados pela referenciada Associação excede os seiscentos; -----*
- 3. Que o Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância os objetivos e fins prosseguidos pela aludida Associação, junto dos respetivos associados e seus familiares; -----*
- 4. Que as Associações e Instituições Privadas, empenhadas na prossecução de fins de natureza similar aos indicados merecem, indubitavelmente, o apoio das entidades públicas, designadamente, das Autarquias Locais; -----*
- 5. A alínea p), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares. -----*

Proponho: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a inclusão de 70 crianças que se encontram a frequentar o Infantário e o ATL da referida Cooperativa, no Ramo Acidentes Pessoais - Seguro Escolar, do concurso vigente, para o ano letivo 2024/2025." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE
ALBUFEIRA - ALTERAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em trinta e um de julho último, foi

apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) A Câmara Municipal de Albufeira, deliberou em reunião de 07 de maio de 2024, aprovar a proposta de revisão do Regulamento e Taxas e Outras Receitas do Município; -----
- 2) Foram cumpridos os procedimentos previstos no artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, ou seja, foi publicado o Aviso para constituição de interessados, na internet, no sítio institucional desta Edilidade, não tendo sido constituídos no procedimento quaisquer interessados; -----
- 3) Por indicação dos serviços, foram realizadas pequenas correções;-----
- 4) Não há, pois, lugar à audiência de interessados a que alude o n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, na atual redação. -----

Proponho: -----

- a) Que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, que se anexa à presente e que dela faz parte integrante; -----
- b) Que sejam as mesmas submetidas à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da proposta de alteração ao Regulamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, eu já tinha feito este pedido no passado e volto a fazê-lo. Eu pedia que, quando mandar estas matérias de alteração de regulamentos, que enviassem com mais tempo, para que nós pudéssemos analisar e votar em consciência o que aqui vem, estamos a falar de um documento que merece alguma atenção, e tem um total de 110 páginas e, portanto, deixo aqui esta nota referente a este ponto."-----

Senhor presidente: "Já veio cá o regulamento, depois foi para discussão pública, já voltou da discussão pública e agora é a última fase, portanto, já houve tempo de também de ver isto."-----

Senhor vereador António Coelho: "Na discussão pública foram introduzidas algumas alterações, sim ou não?" -----

Senhor presidente: "Não sei."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, não foram não."-----



Senhor vereador António Coelho: "Nós sabe? Eu também não."-----

Senhor presidente: "Acho que não."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "No documento diz que não foram."-----

Senhor presidente: "Acho que não houve. Votação, votos contra? Abstenções?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Uma abstenção. A abstenção deve-se ao facto de não ter conseguido analisar o regulamento como..."-----

Senhor presidente: "Sim, isso fica registado depois."-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, o senhor vereador Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho.-----

= PROTOCOLOS - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em um de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA e a GUARDA NACIONAL REPUBLICANA pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita a colaboração entre as partes, com vista à pintura e reparação exterior do Quartel do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Albufeira.-----

Considerando que:-----

- 1) O primeiro outorgante tem como atribuições a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos dos artigos 2.º, 7.º e 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----
- 2) É intenção do primeiro outorgante, auxiliar o segundo outorgante, na segurança e manutenção do seu património e das suas infraestruturas administrativas;-----
- 3) Cabe ao primeiro outorgante deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à defesa dos direitos dos cidadãos, conforme previsto no artigo 33.º, n.º 1 alínea o) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----
- 4) O segundo outorgante é uma força de segurança de natureza militar, que tem como missão, designadamente, a execução da política de segurança interna, prevenção e manutenção da ordem pública e combate a ilícitos criminais, bem como a prossecução da defesa e garantia da integridade física e segurança de pessoas e bens e demais garantias dos cidadãos;-----
- 5) O presente protocolo estabelece as condições de cooperação entre os outorgantes,-----

tendo em vista a manutenção das infraestruturas, concretamente a pintura e reparação exterior do Quartel do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Albufeira. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Protocolo de Colaboração, para o ano de 2024, com vista ao apoio das atividades e projetos da Guarda Nacional Republicana de Albufeira."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte e dois mil euros destinada à pintura e reparação exterior do Quartel do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Albufeira. -----

Senhor presidente: "Uma proposta no sentido de estabelecer um protocolo de colaboração com a Guarda Nacional Republicana, que é para a pintura do quartel."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu reparei nos documentos que este processo começou em março de 2001, e levou 3 anos, 3 anos e meio, para..."-----

Senhor presidente: "2021."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "2021, desculpe."-----

Senhor presidente: "Isso tem uma explicação muito simples, isso tem uma explicação por parte da Guarda Nacional Republicana, que não sabia quem é que assinava o protocolo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ah é?"-----

Senhor presidente: "Certo? É só para explicar. É que nem tudo o que se passa mal é da Câmara, o problema não é da Câmara. Há quanto tempo é que isto começou a ser tratado, e depois esteve este tempo todo, até que chegaram à conclusão que quem tinha que assinar era aqui o Coronel aqui de Faro, e agora já está."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, eu vou-lhe devolver o que disse há bocado, não precisa de se irritar, eu só estava a questionar..."-----

Senhor presidente: "Não, eu não estou irritado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "São 3 anos e meio, só por isso."-----

Senhor presidente: "Eu não estou irritado. Continue, continue..."-----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, é assim, eu já percebi aqui algumas coisas, em relação àquilo que é a sua grande responsabilidade. O senhor



presidente, em exercício de funções, tem que representar localmente, o Ministro da Administração Interna, o Ministro da Saúde, o Ministro da Educação, portanto, decorre, enfim, da sua função e, às vezes, carrega com taças que não são suas, e é verdade. Esta é uma delas, e eu não tenho dúvidas, mas também não tenho dúvidas que, todos nós aqui que aqui estamos, fizemos algumas visitas a estas instalações, e começamos a perceber que há um deteriorar muito grande das condições de quem ali presta serviço. Esta medida é uma medida muito boa, é aceite, mas ia pedir também encarecidamente que, no futuro, se pensasse internamente no que se passa naquelas instalações, porque a zona das camaratas e demais divisões também estão, enfim, a carecer de manutenção, e já percebemos que a Administração Central está pela rua da amargura, do ponto de vista de planeamento e, nomeadamente, no que diz respeito à requalificação de serviços e infraestruturas desta natureza e, portanto, se pudermos dar aqui uma ajuda, seria muito bom para todos nós."-----

Senhor presidente: "Já tentei dar, agora depende, e além disso ainda há outra questão, que é a parte de acessibilidade, aquilo não tem uma rampa de acesso a pessoas com mobilidade reduzida, que é também muito mau, enfim, várias questões."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= QUOTAS 2024 - ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS
PORTUGUESES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Vem a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do ofício ref.º CIR 77/2023/AR, informar de acordo com os n.ºs 1 e 2 do art.º 31.º dos seus Estatutos o valor da quota anual para 2024.-----

O número de eleitores situa-se entre os 10.000 e os 40.000 eleitores, correspondendo o valor da quota anual para este município a vigorar para o ano de 2024 ao montante de € 5.645,46.-----

Tendo em consideração o procedimento adotado anteriormente nesta Câmara Municipal no sentido de submeter a deliberação do Executivo a decisão sobre a realização de despesas deste tipo quando se constate alteração dos valores a pagar (no ano 2023 foi de € 5.450,34), sugiro que, a quota anual, no montante de € 5.645,46, seja apresentada em reunião de câmara para apreciação e deliberação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar o valor da quota anual para 2024 para a ANMP - Associação Nacional Municípios Portugueses.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2024 - CLUBE ARTES MARCIAIS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o CLUBE ARTES MARCIAIS DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.-----

Considerando que: -----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.-----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.-----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.-----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024;-----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de



atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Artes Marciais de Albufeira.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, mil e seiscentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em um de agosto último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que:-----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.* -----
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de*

setembro, na redação atual, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.-----

3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.-----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024;-----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube de basquete de Albufeira."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a



atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte e um mil, cento e trinta e três euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, quinze mil euros destinada à participação da Equipa Sénior Masculino no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão (CNB1), quinze mil euros destinada ao projeto Minibásquete - Minis em Movimento, onze mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, dez mil, trezentos e vinte euros pela colaboração no projeto "Férias de Verão" do Município na atividade de basquetebol, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.-----

Considerando que:-----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----*
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.-----*
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----*
- 4. Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento*

desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----

5. *As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.*-----
6. *Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.*-----
7. *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024;*-----
8. *Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa.*-----

----- *PROPONHO* -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Desportivo Areias de São João."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, mil e seiscentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, seis mil euros destinada ao apoio ao projeto de ciclismo feminino, pela participação no Campeonato Nacional de Ciclismo feminino e Taça de Portugal, dezanove mil euros para o apoio ao projeto de ciclismo masculino "cycling team", dez mil, trezentos e vinte euros pela colaboração no projeto "Férias de Verão" do Município na atividade de Atletismo e Judo, e a disponibilização de



transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o FUTEBOL CLUBE FERREIRAS, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----*
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----*
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----*
- 5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----*
- 6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
- 7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente*

Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024;-----

8. *Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Futebol Clube Ferreiras." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e um euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, vinte e seis mil euros destinada a apoiar os eventos IV Duatlo Jovem das Açoteias, X Triatlo de Albufeira - Campeonato Regional do Algarve, 3.º Torneio Albuhera FCF, 18.ª Prova de Mar de Albufeira, Festa das Modalidades, Níveis da APAA, Gala de Natal e 9.ª Eurocopa Walking Football Tournament, seis mil e quinhentos euros para apoio ao projeto futebol sénior feminino - Participação na 3.ª Divisão Nacional, dezoito mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, dez mil euros para apoio a obras de reparação e manutenção, a fim de conservar e manter as instalações desportivas, mediante a entrega dos documentos justificativos da despesa, trinta e dois mil, oitocentos e nove euros e vinte e quatro cêntimos para apoio no âmbito da execução do projeto "Fundo Crescer 2024" e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Senhor presidente: *"Esse é o tal que não chegou, um dos que não chegou..."* -----

Senhor vereador António Coelho: *"Foi enviado agora, às 10 da manhã."* -----

Senhor presidente: *"A documentação foi enviada agora. Estava agendado, lá está, não*



chegou, eu vou retirá-lo." -----

Senhor vereador António Coelho: *"Não, mas..." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Pela nossa parte não precisa de retirar." -----*

Senhor presidente: *"A não ser que..." -----*

Senhor vereador António Coelho: *"Posso fazer a inscrição? Posso falar sobre o assunto?" -----*

Senhor presidente: *"Estamos no ponto, pode falar sobre o assunto." -----*

Senhor vereador António Coelho: *"Muito obrigado. Então é assim, naturalmente que o reparo que eu faço no início, é pedindo uma maior atenção, porque estas situações, elas têm vindo a acontecer." -----*

Senhor presidente: *"Mas não pode acontecer." -----*

Senhor vereador António Coelho: *"Pronto, não pode acontecer, aconteceu. Agora, naturalmente, na boa-fé e considerando o alinhamento que aqui vem, e pelo que está em causa, eu não tenho dúvidas que o senhor presidente terá tido uma atenção de pormenor e, portanto, com um voto de confiança àquilo que é a sua decisão também, e aquilo que aqui expressa, apesar de não ter analisado o documento, e pelo que está implícito, irei votar a favor." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2024 - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE OLHOS DE ÁGUA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em um de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Grupo Desportivo e Recreativo de Olhos de Água, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----*
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----*

3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024; -----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o GDR Olhos de Água." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de seis mil, novecentos e setenta e um euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, mil e seiscentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos



comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumido a presidência. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2024 - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o IMORTAL DESPORTIVO CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que:-----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.* -----
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.*-----
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.*-----
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.* -----
- 5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.* -----
- 6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais*

devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024;-----

8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Imortal Desportivo Clube." ---

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco mil euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, doze mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte, três mil, quatrocentos e vinte euros pela colaboração no projeto "Férias de Verão" do Município na atividade de futebol, dez mil euros para apoio a obras de reparação e manutenção, a fim de conservar e manter as instalações desportivas, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2024 - KARATÉ CLUBE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o KARATÉ CLUBE DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----*
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----*
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----*
- 5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----*
- 6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
- 7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024; -----*
- 8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao*

desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o karaté Clube de Albufeira.”---

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dezasseis mil, duzentos e seis euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, mil e seiscentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - PILOTO ANTÓNIO CORREIA- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto António Correia um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio à atividade desportiva regulares desenvolvida pelo piloto. -----

Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----
- 2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.* -----
- 3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais*



- encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
4. Reunidas certas circunstâncias e verificados determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----
 5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----
 6. Em face do supra exposto e a título meramente excecional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo. -----
 7. O Segundo Outorgante é um piloto com alguma experiência no desporto motorizado na modalidade de "Moto 4" e "automobilismo" e participou nos últimos anos no Campeonato de ralis do Sul, tendo na presente época já realizado quatro das seis provas deste campeonato, tendo como principal objetivo vencer o campeonato de Ralis do sul. -----
 8. Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado

por esta modalidade, bem como os resultados obtidos pelo Segundo Outorgante. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Piloto António Correia." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, isto que eu vou dizer, aplica-se entre este ponto, o 10.8 e o 10.14, e o que eu peço aqui é que tenham em atenção a classificação onde está a ser considerado esta despesa, porque está incorreta, uma vez que se trata de um contrato de publicidade, e não de uma participação financeira sem contrapartida. Este contrato tem como base a promoção do município, através do logo da imagem do município, no fato do piloto e no veículo, e trata-se de um contrato de publicidade, e deve ser classificado como tal, de modo a evitar futuras complicações fiscais, nomeadamente." -----

Senhor presidente: "É verdade." -----

Senhor vereador António Coelho: "É um reparo que já no passado, já o fizemos aqui, e volta-se a repetir." -----

Senhor presidente: "Acho que é importante ver isto. Agradeço a sua intervenção, eu também penso que será assim, não tenho bem a certeza, mas penso que será assim. De qualquer maneira, vai ser visto, e atenção com isso. Votos contra? Abstenções? Com esta necessidade de alteração." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de quatro mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2024 - PILOTO FILIPA TINTIM - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com a Piloto FILIPA TINTIM um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo piloto. -----

Considerando que: -----

1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo



- aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----
 3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
 4. Reunidas certas circunstâncias e verificados determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----
 5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----
 6. Em face do supra exposto e a título meramente excecional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo. -----
 7. O Segundo Outorgante é uma piloto a iniciar-se no desporto motorizado como piloto principal, e com alguma experiencia no desporto motorizado, na modalidade de "Automobilismo - Rallys". Participou nos últimos anos no Campeonato de rallys do Sul

como navegadora, tendo na presente época como objetivos desportivos participar em todas as provas do Campeonato Regional de Rallys do Sul" como piloto principal. --

8. Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade, bem como os resultados obtidos pelo Segundo Outorgante. ----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Piloto Filipa Tintim." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quatro mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2024 - PILOTO KEVIN SARAIVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto Kevin Saraiva um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo piloto. -----

Considerando que: -----

1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----
3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
4. Reunidas certas circunstâncias e verificados determinadas condições, algumas das



- atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----*
- 5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----*
 - 6. Em face do supra exposto e a título meramente excecional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo. -----*
 - 7. É um piloto que iniciou a sua experiência no desporto motorizado em 2021 na modalidade de Rali e de karting, tendo feito sete ralys em Portugal Espanha e Estónia participou também pela primeira vez no campeonato de Karting, tendo alcançado o 3.º lugar na categoria sénior. Em 2022 o Piloto competiu na Copa Toyota gazoo Iberian Cup 2022, realizando 5 provas deste campeonato. Em 2023 participou no campeonato de ralis do Sul e fez duas provas internacionais, no rali da Estónia e Finlândia. Para 2024 o piloto propõe-se a participar no campeonato francês PH Sport (Oficial Peugeot team), participar numa prova do ERC na Estónia e no ERC em Portugal. -----*
 - 8. Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática*

desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade, bem como os resultados obtidos pelo Segundo Outorgante. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Piloto Kevin Saraiva." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quatro mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - PILOTO MIGUEL ROMÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto MIGUEL ROMÃO um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo piloto. -----

Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*
- 2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----*
- 3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
- 4. Reunidas certas circunstâncias e verificados determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----*
- 5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na*



sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----

6. Em face do supra exposto e a título meramente excecional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo. -----
7. O Segundo Outorgante é um conceituado desportista que, na modalidade de "Motociclismo" tem participado no Campeonato Nacional de Velocidade, onde se sagrou Campeão Nacional em 2022, tendo mudado para a categoria de superbikes 1000 em 2023, categoria rainha, tendo sido considerado o Rookie do Ano. -----
8. Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade, bem como os resultados obtidos pelo Segundo Outorgante. ----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Miguel Romão." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quinze mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2024 - PILOTO NUNO SILVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto Nuno Silva um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo piloto. -----

Considerando que: -----

1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----
3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
4. Reunidas certas circunstâncias e verificados determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----
5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----
6. Em face do supra exposto e a título meramente excepcional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas



cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo.-----

7. O Segundo Outorgante é um conceituado desportista com alguma experiência no desporto motorizado nas modalidades de "Motociclismo" e "Automobilismo" participou nos últimos anos no Campeonato de rallys do Sul, tendo na presente época como objetivos desportivos participar em todas as provas do Campeonato Regional de Rallys do Sul.-----

8. Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade, bem como os resultados obtidos pelo Segundo Outorgante.-----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Piloto Nuno Silva."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de quatro mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - PILOTO RENATO MENDES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto RENATO MENDES um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo piloto.-----

Considerando que:-----

1. *Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*
2. *A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----*
3. *O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
4. *Reunidas certas circunstâncias e verificados determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----*
5. *Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----*
6. *Em face do supra exposto e a título meramente excepcional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo. -----*
7. *O Segundo Outorgante é um desportista que, na modalidade de "Motociclismo" que*



participa no presente ano no Campeonato Nacional de Todo o Terreno e no Troféu Nacional de Resistência X-Trophy, prevendo a realização de 12 provas no total. -----

8. *Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade.-----*

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Piloto Renato Mendes."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de oito mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - PILOTO VASCO TINTIM - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto VASCO TINTIM um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo piloto. -----

Considerando que:-----

- 1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*
- 2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----*
- 3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
- 4. Reunidas certas circunstâncias e verificados determinadas condições, algumas das*

atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----

5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----
6. Em face do supra exposto e a título meramente excepcional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo. -----
7. O Segundo Outorgante é um conceituado desportista com alguma experiência no desporto motorizado na modalidade de "Automobilismo" participou nos últimos anos no Campeonato de rallys do Sul, tendo na presente época como objetivos desportivos participar em todas as provas do Campeonato Regional de Rallys do Sul e no Campeonato Nacional de Rallys no "Troféu Renault Portugal 2024". -----
8. Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade, bem como os resultados obtidos pelo Segundo Outorgante. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo



Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Piloto Vasco Tintim." -----
Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= PROTOCOLOS - HUGO AREZ UNIPessoAL, LIMITADA (HABICLINIC - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA) - ALTERAÇÕES E ADITAMENTO - PROPOSTA =
Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Encontra-se em vigor um protocolo de prestação de condições especiais / benefícios aos trabalhadores municipais, por parte da entidade HABICLINIC - Hugo Arez Unipessoal, Lda., no que respeita a serviços de fisioterapia e outros serviços de saúde, visando promover o acesso dos trabalhadores municipais à melhoria do seu bem-estar em saúde, assim como aos familiares diretos de 1.º grau. -----

O protocolo em causa foi aprovado através da deliberação da Reunião de Câmara Municipal, de 07/08/2018, em anexo, sendo que o processo consta na distribuição SGDCMA/2017/75584, e está em vigor desde então. -----

Vem agora, mais recentemente, aquela entidade através do registo E-CMA/2024/22390, atualizado pela mensagem eletrónica (registo E-CMA/2024/46434), anexa à distribuição SGDCMA/2024/24785, informar a necessidade de "realizar alterações ao protocolo anterior e nova adenda ao mesmo. Relativamente ao protocolo existente, tendo em consideração o enorme aumento dos gastos, nestes últimos tempos, tivemos que proceder a um aumento, primeiro e único desde o protocolo estabelecido em 2018, relativamente às consultas de Fisioterapia." ---
Para o efeito, após contacto com a entidade, foi finalizado o conteúdo do mesmo, conforme informação da entidade HABICLINIC, Lda., contida no registo E-CMA/2024/46434. -----

Considerando que: -----

- *A Fisioterapia é o serviço prestado por técnicos fisioterapeutas a indivíduos e a populações de forma a desenvolver, manter e restaurar o máximo movimento e capacidade funcional ao longo da vida (Confederação Mundial da Fisioterapia - WCPT). -----*

- *Esta atividade de saúde é prestada nas circunstâncias em que o movimento e a função estão ameaçados pelo envelhecimento, lesões, dor, doenças, distúrbios, condições ou fatores ambientais, atendendo a que o movimento funcional é central para a saúde dos indivíduos. -----*
- *Neste domínio, as lesões resultantes do contexto de trabalho e que provocam condicionalismos músculo-esqueléticos são aspetos que importa salvaguardar, sendo fundamental promover a acessibilidade a tratamentos de saúde que possam facilitar a manutenção do bem-estar dos trabalhadores.-----*
- *A intervenção fisioterapêutica envolve a interação entre o Fisioterapeuta, utentes /clientes, outros profissionais de saúde, famílias, cuidadores e comunidades num processo onde o potencial de movimento é examinado/avaliado e as metas são acordadas, utilizando conhecimentos e técnicas exclusivas específicas. A prestação destes serviços de saúde está focada em identificar e maximizar a qualidade de vida e o potencial de movimento nas áreas de promoção, prevenção, tratamento/intervenção, habilitação e reabilitação. -----*
- *A possibilidade de possibilitar acesso em condições mais favoráveis a tratamentos de fisioterapia e a diversos cuidados de saúde, afigura-se uma vantagem que o Município de Albufeira, enquanto entidade empregadora, quer defender e promover juntos dos seus trabalhadores e familiares.-----*
- *A manutenção do protocolo estabelecido com empresa Hugo Arez Unipessoal Lda. (HABICLINIC), visa estabelecer condições especiais de tratamento em fisioterapia, aos trabalhadores municipais e aos seus familiares diretos de 1.º grau; -----*
- *Os benefícios concedidos aproveitam ao Município de Albufeira no sentido de apoiar a melhoria da saúde dos seus trabalhadores, promovendo condições no acesso mais facilitado em matéria específica de tratamentos fisioterapêuticos e outros cuidados; -----*
- *A Hugo Arez Unipessoal Lda. (HABICLINIC), no âmbito das alterações e aditamento ao protocolo proposto, garante a oferta de condições especiais na realização de diversos atendimentos / tratamentos - Consulta de Fisioterapia, Fisioterapia Uroginecológica, Fisioterapia Pediátrica e Vestibular, Consulta de Fisiatria e Consulta de Ginecologia, às quais serão aplicados descontos ao valor de tabela particular; -----*
- *O estabelecimento do protocolo não implicará quaisquer custos para a autarquia, sendo a relação estabelecida exclusivamente entre o individuo trabalhador e a entidade prestadora de serviços de saúde;-----*



- *Potenciam-se se ganhos na promoção da saúde dos trabalhadores, facilitando-lhes o acesso a cuidados de saúde a valores promocionais, sendo que com a assinatura do documento em presença, a Edilidade não assumirá o cumprimento de quaisquer obrigações de relevo, no quadro das atribuições e competências legais que lhe estão cometidas, mas tão somente o compromisso de publicitar, junto dos trabalhadores da Autarquia, que a empresa em questão, na área da saúde, se encontra disponível para proporcionar àqueles benefícios e vantagens, no âmbito do exercício da respetiva prestação de serviços na área da saúde;* -----
- *Fica também ressalvado semelhante tratamento a todas as demais entidades que demonstrem o mesmo propósito, não se vislumbrando existir qualquer inconveniente legal na assinatura, por este Município, do documento em presença, inserindo-se aquele ato no exercício de um poder discricionário que enforma o poder decisório desta Autarquia.* -----

Assim, proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere aprovar as "Alterações e Aditamento" ao Protocolo anteriormente aprovado pela Digníssima Reunião da Câmara Municipal, em 07/08/2018, e que foi celebrado entre o Município de Albufeira e a entidade Hugo Arez Unipessoal Lda. (HABICLINIC), com vista a disponibilizar condições especiais de tratamento em Fisioterapia e outros cuidados de saúde, aos trabalhadores municipais e aos seus familiares diretos de 1.º grau." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta de alterações e aditamento ao protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE FERREIRAS" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 01/C06-i09/2023 - MODERNIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO DOS 2.º E 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara do seguinte teor:-----

"CONSIDERANDO QUE:-----

- *A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 12/03/2024, determinando a formalização da candidatura "Requalificação e*

Ampliação da Escola Básica Integrada de Ferreiras” ao Aviso n.º 01/C06-i09/2023 - Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, do PRR, bem como o reforço das rubricas existentes e a criação de rubricas próprias, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja aprovada e o envio para apreciação da Assembleia Municipal, sendo que a eficácia do ato ficou condicionada à elaboração de uma alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 e às Grandes Opções do Plano 2024-2028, caso a candidatura seja aprovada, na sua reunião de 19/03/2024. -----

- Considerando que um dos documentos obrigatórios para a submissão de candidaturas era o projeto de execução completo, o mesmo foi, entretanto, rececionado pelo Município de Albufeira, tendo existido a necessidade de ajuste dos valores das suas várias componentes, à qual foi levado a conhecimento à digníssima Câmara Municipal do dia 16/04/2024, a informação do Senhor Presidente de 09/04/2024. -----*
- No dia 09/04/2024 foi submetida a candidatura com vista a fortalecer e expandir, a vários níveis, um estabelecimento integrado já com alguns anos de existência, que acumula as valências de ensino básico do 1.º, 2.º e 3.º ciclo, e ainda uma unidade de autismo, com necessidades específicas. Trata-se de uma escola que foi construída em 1994, não tendo existido nenhuma reabilitação/intervenção (> 50% do edifício) desde essa data. Esta intervenção permite receber mais cerca de 328 alunos (150 para o 2.º ciclo e 178 para o 3.º ciclo), num investimento previsto de 5.627.015,71€, com IVA incluído à taxa legal em vigor, estimando-se uma comparticipação no montante de 5.627.015,71€. -----*
- Após vários esclarecimentos prestados, foi o Município de Albufeira notificado, a 27/05/2024 do projeto da decisão final de aprovação da candidatura, com um valor elegível comparticipado de 5.200.732,80€. -----*
- Considerando que de acordo com a informação prestada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, IP (CCDR, IP) e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) o contrato deveria ser assinado no dia 29/05/2024, uma vez que os seus representantes iriam estar presencialmente em Faro para assinatura dos contratos de financiamento das 4 escolas do Algarve aprovadas ao Aviso n.º 01/C06-i09/2023 - Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, do PRR, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a assinatura do Termo de Aceitação, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*



DETERMINO: -----

- *A assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Requalificação e Ampliação da Escola Básica Integrada de Ferreiras" no âmbito do Aviso n.º 01/C06-i09/2023 4 Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, do PRR"; -----*
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE "OS AMENDOINHAS" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 09/C03-i01/2023 - REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- *A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 25/01/2024, determinando a formalização da candidatura "Requalificação e ampliação da Creche Os Amendoinhas" no âmbito do Aviso n.º 09/C03-i01/2023 - Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, na sua reunião de 30/01/2024. -----*
- *No dia 23/02/2024 foi formalizada a candidatura "Requalificação e ampliação da Creche Os Amendoinhas" com um investimento de 636.000€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor), prevendo-se uma comparticipação máxima de 224.000€ (duzentos e vinte e quatro mil euros), de acordo com o Aviso. -----*
- *Após vários esclarecimentos prestados, foi o Município de Albufeira notificado, a 06/06/2024 do projeto de decisão de indeferimento da candidatura, com a fundamentação de que o Município não havia remetido os seguintes documentos: Certidão Permanente do Registo Predial atualizado e respetivas Cadernetas Prediais e Declaração de Compromisso e respetivos anexos, a evidenciar a capacidade económico financeira para assegurar a totalidade dos encargos relativos ao valor do investimento privado, elegível e/ou não elegível inscrito na candidatura. Em sede de audiência prévia, foram prestados os devidos esclarecimentos e alegações. -----*

- No dia 12/07/2024 foi o Município de Albufeira notificado da decisão de deferimento da candidatura. -----
- No dia 25/07/2024 foi o Município de Albufeira notificado da decisão final de aprovação da operação, com uma participação no montante de 224.000€ (duzentos e vinte e quatro mil euros). -----
- No dia 26/07/2024 foi o Município de Albufeira notificado de que se encontra disponível para assinatura o respetivo Termo de Aceitação da candidatura. -----
- O Termo de Aceitação deverá ser assinado e devolvido no prazo máximo de 10 dias úteis contados desde a data de receção da notificação da decisão de aprovação. Torna-se assim necessário proceder à assinatura do respetivo Termo de Aceitação.--

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A minuta do Termo de Aceitação (em anexo) da candidatura "Requalificação e ampliação da Creche Os Amendoinhas" ao Aviso n.º 09/C03-i01/2023 - Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, do PRR"; -
- A assinatura do Termo de Aceitação da candidatura Requalificação e ampliação da Creche Os Amendoinhas" ao Aviso n.º 09/C03-i01/2023 - Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, do PRR;"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ADAPTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 02/C03-i02/2021 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS (PIEP) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 26/05/2022, determinando a formalização da candidatura "Adaptação do Arquivo Histórico de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 02/C03-i02/2021 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) do PRR, na sua reunião de 31/05/2022. -----
- No dia 31/05/2022 foi formalizada a candidatura "Adaptação do Arquivo Histórico de Albufeira" com um investimento total de 19.145,93€ (dezanove mil, cento e quarenta e cinco euros e noventa e três cêntimos), com IVA, prevendo-se uma participação máxima de 6.666,67€ (seis mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), de acordo com o Aviso. -----



- Face à notificação da decisão final de aprovação da operação, com uma comparticipação no montante de 6.666,67€ (seis mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), a digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 27/02/2022, determinando a aprovação da minuta do Termo de Aceitação da candidatura "Adaptação do Arquivo Histórico de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 02/C03-i02/2021 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), do PRR, bem como a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Adaptação do Arquivo Histórico de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 02/C03-i02/2021 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), do PRR, na sua reunião de 07/03/2023-----
- A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 27/05/2024, determinando a aprovação da minuta do Termo de Aceitação, com o adicional de 29,33%, da candidatura "Adaptação do Arquivo Histórico de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 02/C03-i02/2021 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), do PRR, bem como a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Adaptação do Arquivo Histórico de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 02/C03-i02/2021 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), do PRR, na sua reunião de 04/06/2024-----
- No dia 29/07/2024 foi o Município de Albufeira informado de que havia sido inserido na Plataforma SIGA, o Termo de Aceitação retificado referente a candidatura. A alteração prende-se apenas com a introdução do contacto telefónico e de email do Município de Albufeira, nos considerandos do Termo de Aceitação.-----
- Torna-se assim necessário proceder à assinatura do Termo de Aceitação retificado.-

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A nova minuta do Termo de Aceitação (em anexo) da candidatura "Adaptação do Arquivo Histórico de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 02/C03-i02/2021 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), do PRR.-----
- A assinatura do Termo de Aceitação alterado da candidatura Adaptação do Arquivo Histórico de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 02/C03-i02/2021 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), do PRR." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Habitação, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do

Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= RENDA CONVENCIONADA - 15 FOGOS NA FREGUESIA DE PADERNE -
LISTAS DEFINITIVAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Em reunião realizada no dia 7 de novembro de 2023, a digníssima Câmara Municipal deliberou proceder à abertura do concurso para atribuição de quinze (15) fogos de habitação em regime de Renda Convencionada, sitos na Ladeira da Fonte, Freguesia de Paderne, no período entre 27 de novembro e 15 de dezembro de 2023; -----
2. Foi deliberado em Reunião de Câmara, realizada em 02 de julho de 2024, a aprovação e publicitação da Listas Provisórias das Candidaturas, referentes a este concurso; -----
3. De acordo com o Regulamento do Programa de Renda Convencionada do Município de Albufeira, o prazo para reclamações/exposições relativamente à Lista Provisória decorreu entre 3 e 17 de julho; -----
4. A Comissão de Habitação reuniu, no dia 29 de julho de 2024, para análise das reclamações/exposições dos candidatos e para a apreciação das Listas Definitivas, constantes da ata que se encontra em anexo. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a. Aprovar as Listas Definitivas das Candidaturas, em anexo; -----
- b. Publicitar as Listas, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento do Programa de Renda Convencionada do Município de Albufeira." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da Lista de Classificação Definitiva para atribuição de quinze fogos habitacionais em regime de renda convencionada nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente aqui, queria só saber se a alteração da lista, se houve alteração nos efetivos também, ou se foi só uma questão de... quais foram as alterações principais, relativamente à lista inicial, porque houve ali um lapso, não é, que foi retirado. Houve ali um lapso, a minha questão era se tinha havido grandes alterações, relativamente aos efetivos. Mantem-se tudo como está, relativamente aos efetivos da lista? É isso?" -----



Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não, só houve a alteração que foi referida, foi relativamente a um concorrente que, efetivamente, ficaria de qualquer das formas de fora, tendo em conta que era um T2, era um T2 as especificidades destas casas." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ok, só mais uma questão, isso tem a ver também com uma questão que já fiz também, tem a ver com estas 25 casas, acho que 25, que falta agora para o novo concurso que vai abrir, para quando é que está previsto?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "17." -----

Senhor presidente: "17."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "17, são 17? Para quando é que está previsto esses apartamentos, são apartamentos, não é?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "A todo o momento, sim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É que isto fazem falta para os munícipes, e o mais depressa possível."-----

Senhor presidente: "Claro." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= PROTOCOLOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE - ANO LETIVO 2024/2025 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. Compete às Câmaras Municipais, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, organizar e atribuir transporte gratuito para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;-----
2. Compete ainda às Câmaras Municipais assegurar o transporte de alunos com necessidades específicas individuais que se enquadrem nos termos previstos na Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro na sua atual redação, e que não possam, comprovadamente, utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares; ----
3. A Câmara Municipal de Albufeira é solidária para com as dificuldades e condicionalismos inerentes à condição de pessoas com necessidades especiais e/ou em desfavorecimento social que frequentam instituições Particulares de Solidariedade Social;-----

4. *É ainda competência das mesmas promover o bem-estar das suas populações, com cuidados acrescidos no caso de cidadãos portadores de deficiência; -----*
5. *Enquadra-se nas competências atribuídas às Câmaras, facultar o serviço de transporte aos cidadãos portadores de deficiência, com necessidades educativas especiais, residentes no concelho, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----*
6. *A APEXA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida no concelho pelo trabalho que desenvolve e que tem como objetivos minorar os encargos psicossociais das famílias das pessoas com handicaps físicos ou mentais; estimular, facilitar e apoiar o desenvolvimento global da pessoa no sentido da sua valorização pessoal e autónoma.-----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere celebrar o Protocolo de Colaboração, entre o Município de Albufeira e a APEXA, o qual se encontra em anexo; sendo aplicável e iniciado os seus efeitos para o ano letivo de 2024/2025."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Senhor presidente, senhora vereadora, não consta o valor no protocolo, mas na informação vem o valor cabimentado de 30.000 euros. Aqui o reparo que faço é, em 2022 e 2023, foi dado o valor de 110.000 euros. A pergunta que faço é, por que razão é que, em 2024, o valor está a passar para 30.000 euros, considerando..."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Isto são os transportes especiais."-----*

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Não, o valor mantém-se igual, os 30.000 euros."-----*

Senhor vereador António Coelho: *"Isto não está relacionado com o protocolo geral, é um pedido particular para transportes. É isso que está a ser dito aqui, é isso?"-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É dos transportes especiais."-----*

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Sim, são."-----*

Senhor presidente: *"Isto é só para os transportes."-----*

Senhor vereador António Coelho: *"Ok, obrigado."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATO DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFEÇÃO DE EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - LOTE 5 -



PISCINAS MUNICIPAIS - INCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta e um de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Incumprimento de obrigações emergentes do Contrato de Limpeza, Higiene e Desinfecção de Edifícios do Município de Albufeira - Lote 5 - Piscinas Municipais de Albufeira - Art.º 18.º e 19.º - Seção II do Caderno de Encargos, por parte da empresa, Vadeca Facility Services, S.A.-----

Considerando: -----

- 1. Que é do conhecimento do gestor/responsável pelo acompanhamento do contrato da empresa, a existência de incumprimentos às obrigações estipuladas no Caderno de Encargos (anexo), sendo consideradas faltas graves, nomeadamente: -----*
- 2. O Art.º 19, número 3, alínea a), a não execução diária de alguma das tarefas previstas na Secção II - Características dos serviços - Art.º 44.º a 47.º; -----*
- 3. O Art.º 19, número 3, alínea b), a falta de algum dos funcionários nomeados para assegurar as tarefas diárias de higiene e limpeza de qualquer uma das instalações desportivas ou a falta de documentação de algum funcionário a exercer funções;-----*
- 4. O Art.º 19, número 3, alínea c), o incumprimento das frequências e horários dos serviços a prestar, desde que o adjudicatário não tenha comunicado à entidade adjudicante a ocorrência de uma situação anormal; -----*
- 5. Que, de acordo com o Caderno de encargos, Art.º 19, número 6 alínea i), em relação ao previsto no número 3, aplicar-se-á por cada falta grave, a redução de 10% do valor total devido à fatura mensal. -----*
- 6. A existência de 3 (três) faltas graves durante o mês de Junho e que, por cada falta grave aplica-se a redução de 10% à fatura mensal, será aplicada uma penalização de 30%;-----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal, delibere autorizar a aplicação da penalização referida, que consiste na redução de 30% do valor total devido à fatura do mês de Junho, bem como o envio da referida notificação à empresa de limpeza Vadeca Facility Services, S.A, pelos meios referidos no número 6, alínea a) do Art.º 19.º."-----

Senhor vereador António Coelho: *"Presidente, é para, em primeiro lugar, assinalar com agrado que, finalmente, se está a penalizar os prevaricadores, os incumprimentos de contratos, portanto, apesar de achar que, neste caso concreto, 10% por uma falta grave ser manifestamente pouco, como diz o ditado, mais vale pouco do que nada. O que*

eu gostaria era de ver aplicado a mesma bitola nas falhas existentes em outros contratos, nomeadamente, no dos resíduos urbanos. Obrigado."-----

Senhor presidente: "Os resíduos urbanos têm cumprido, pode ter a certeza disso. É dos concelhos mais limpos que há, se calhar, no distrito, mas isso não me interessa."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha intervenção também vai nesse sentido. A minha questão, daquilo que eu percebi, é que havia três dias de incumprimento no mês de junho, essencialmente foi isso que eu que me apercebi, e que cada um desses dias iria dar o corte dos 30%, é isso? 10% por cada dia, foram três dias de incumprimento, pelo menos é aquilo que eu vi nos documentos."-----

Senhor presidente: "É o que está aqui."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pelo menos, foi o que eu percebi relativamente a isso, e a minha dúvida é, tendo em conta que estamos a falar de três dias, se a empresa foi contactada para justificar o porquê desses três dias, não é, para ver se houve alguma justificação para isso, para avançarmos logo para isso que, às vezes, isto, entrarmos em litígios por causa de umas situações que, às vezes, podem ser explicadas, era só nesse sentido, para saber sobre essa questão."-----

Senhor presidente: "Há sempre o direito de resposta e contrarresposta do próprio lesado, não é."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu deduzo que tenha a ver que eles não conseguiram justificar este incumprimento das piscinas."-----

Senhor presidente: "A existência de três faltas graves durante o mês de junho".-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto é das piscinas, não é?"-----

Senhor presidente: "É das piscinas."-----

Senhor vice-presidente: "O primeiro considerando diz tudo."-----

Senhor presidente: "Qual é o conhecimento do gestor responsável pelo contrato?"-----

Senhor vice-presidente: "Que é do conhecimento do gestor responsável."-----

Senhor presidente: "Contrato da empresa, a existência de incumprimentos às obrigações estipuladas", eles próprios assumem isto."-----

Senhor vice-presidente: "Ele assume logo que fez o contrato."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É a minha questão também vai no sentido que o vereador Zua acabou de dizer também, é assim, nós vimos também alguns incumprimentos relativamente a outros contratos, nomeadamente, dos resíduos, que estão previstos."-----

Senhor presidente: "Depende dos contratos, há contratos de obras públicas que, muitas vezes, não são incumprimentos, são é pedidos de prorrogação de prazo, são



prorrogação de caráter gratuito, grátis, como é que chamam, por razões não imponderáveis... enfim. Existe muito outra forma de, quando há umas questões, aqui neste caso, ou vem ou não vem, e está-se logo a ver o incumprimento, é um bocado diferente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aquilo que estava a falar, que era dos resíduos urbanos, eu conheço bem o caderno de encargos, porque acompanhei o concurso, estão previstos lá penalizações para o incumprimento, por exemplo, não despejar uma papeleira há um valor estipulado, relativamente a cada uma delas, e tem acontecido várias vezes..."-----

Senhor presidente: "Mas estes têm cumprido."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não é bem assim, porque se o lixo se acumula é porque não está a ser cumprido, não é?"-----

Senhor presidente: "De uma forma geral..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E é uma das queixas reiteradas relativamente aos incumprimentos dos resíduos urbanos, portanto, se calhar, se houvesse a aplicação de algumas coimas, se calhar, havia mais atenção, porque eles já sabiam quando fizeram o contrato, que iria haver aumentos no verão, está contemplado no contrato."-----

Senhor presidente: "Reparem bem que é dos sítios mais limpos que há aí."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Albufeira é dos mais limpos?"-----

Senhor presidente: "Albufeira é, sem dúvida que é, não tenho dúvida nenhuma disso, é que não tenho mesmo dúvida nenhuma, e sei o que estou a dizer."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas nós não estamos a falar de limpeza só..."-----

Senhor presidente: "E vou a muitos sítios."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não estamos a falar só de limpeza urbana, estamos a falar da recolha de lixo, não é?"-----

Senhor presidente: "Sim, e da recolha também, excetuando as questões relativamente à ALGAR, que estão próximas a ser tomadas por ser a Câmara a fazer esse serviço, está próximo. Foi a concurso, deve estar quase a chegar ao fim, para poder ser a Câmara depois a recolher o vidro, o papelão, e isso sim, aí é outra questão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= GIRO - CIRCUITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS - ATRIBUIÇÃO DE PASSE DA REDE GIRO AOS ALUNOS QUE RESIDAM OU FREQUENTEM O ENSINO OBRIGATÓRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em trinta e um de julho último, foi

apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- O Município de Albufeira pretende contribuir para uma maior sustentabilidade ambiental ao ter avançado com uma frota para o transporte urbano totalmente elétrica; -----
- O transporte público urbano é parte essencial de uma cidade e que idealmente deve constituir meio de locomoção primário, garantindo o meio de mobilidade à população escolar; -----
- O Município de Albufeira pretende promover o transporte público da rede GIRO aos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho de Albufeira; -----
- O Município de Albufeira visa, através do acesso ao transporte público urbano, reforçar e alargar a política de apoio às famílias nas deslocações dos seus filhos para a escola ao mesmo tempo que pretende incentivar desde os primeiros anos de vida a utilização de transporte coletivo como alternativa ao transporte individual; ----
- A Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro determina a gratuidade de passes escolares para todas as crianças e jovens dos 4 aos 18 anos, que sirvam, no mínimo, as suas necessidades de deslocação casa-escola, bastando para tal apresentar o seu cartão de cidadão, comprovando que se encontram naquele intervalo de idades, sendo o passe renovado automaticamente até ao último dia do mês em que completem os 19 anos; -----
- Ao abrigo do disposto na portaria referida no ponto anterior, os alunos não podem beneficiar da gratuidade de mais de um passe em simultâneo; -----
- Foi aprovada por deliberação de câmara de 16 de janeiro de 2024 a proposta relativa à comparticipação de valores de passes da rede de transportes urbanos de Albufeira, tendo sido determinado que a partir de 1 de março de 2024, a comparticipação atribuída até aqui aplicar-se-á exclusivamente a utilizadores que residam, estudem ou trabalhem no concelho de Albufeira, tendo sido incluídos os passes escolares; -----
- Com a entrada em vigor da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, foram criadas na rede GIRO as modalidades de passe sub 18+TP e passe sub 23+TP, sendo que os primeiros têm o valor de referência dos passes escolares, por se destinarem a crianças e jovens entre os 4 e os 18 anos e os segundos têm o valor de referência do passe normal, já que o caderno de encargos da concessão prevê que os passes escolares são aplicáveis somente a estudantes que frequentem a escolaridade obrigatória; -----



- O descrito no ponto anterior foi aprovado por despacho do Sr. Presidente datado de 19 de janeiro de 2024, o qual foi devidamente ratificado em reunião de câmara de 31 de janeiro de 2024; -----
- Analisando o preâmbulo da referida Portaria n.º 7A/2024, de 5 de janeiro, conclui-se que o objetivo primordial da mesma é "proporcionar aos jovens uma mobilidade plena dentro da ... comunidade intermunicipal (CIM) onde residem", através da atribuição de tarifários de abrangência regional já existentes ou a criar; -----
- No caso da região do Algarve não existem ainda tarifários que permitam a grande parte dos estudantes a aquisição de um único passe, que lhes garanta a possibilidade de efetuar o seu percurso casa-escola, quer se tratem de estudantes que residem e estudam em concelhos distintos, quer se tratem de estudantes que, residindo no mesmo concelho, residam em locais fora da zona urbana e que, portanto, não são servidos por transportes urbanos -----
- Nos casos descritos no ponto anterior, os estudantes têm obrigatoriamente de adquirir dois passes, um da rede VAMUS e um da rede GIRO, sendo que somente um deles será gratuito, ao abrigo do determinado na Portaria n.º 7A/2024, de 5 de janeiro; -----
- A alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui à Câmara Municipal a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

1. Aprovar a comparticipação do valor total do passe escolar da rede GIRO para todos os residentes ou estudantes no concelho de Albufeira que frequentem o ensino obrigatório, revogando, assim a deliberação de câmara de 16 de janeiro de 2024, somente na parte que respeita aos passes escolares. -----
2. Que para beneficiar da comparticipação descrita no ponto 1. acima, os alunos declarem inequivocamente, por preenchimento de um requerimento em tudo idêntico ao utilizado para atribuição dos passes sub 18+TP (gratuidade do passe no âmbito da portaria n.º 7A/2024, de 5 de janeiro), o seguinte: -----
 - Que já possuem um passe gratuito no âmbito da Portaria 7A/2024, de 5 de janeiro de outra rede, razão pela qual não podem solicitar a modalidade de passe sub 18+TP para a rede GIRO; -----
 - Que estudam no concelho de Albufeira, indicando a escola e entregando o respetivo comprovativo de frequência emitido por esse estabelecimento de ensino OU que residem no concelho de Albufeira, entregando o respetivo comprovativo de

morada fiscal ou atestado emitido pela Junta de Freguesia da área de residência;----

3. Aprovar o aditamento ao acordo, cuja minuta foi aprovada por deliberação de câmara de 16 de janeiro de 2024, de acordo com a respetiva minuta que se anexa. ---
4. Que o proposto se aplique a partir de 1 de setembro de 2024, implicando um custo estimado máximo de 60.000,00€." -----

Senhor presidente: "Aqui está uma medida positiva, que é a questão, para os alunos que residem..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É só para dizer que tenho aqui apontado, parece uma excelente alteração, está a ver, um elogio que ia fazer ao Executivo. Isto é uma situação que já tínhamos falado aqui no passado, relativamente à situação dos miúdos que estudavam fora do concelho, que residiam fora do concelho e que estavam, e que vinham para o concelho. Nessa altura, acho que havia a dúvida se era o município da residência que iria custear esse passe, mas com esta medida conseguimos agilizar o procedimento. A minha única dúvida é, tem a ver com aquela questão dos passes do sub-18, que são gratuitos, isto é financiado depois por quem? É pela AMAL que vai financiar esses passes?"-----

Senhor presidente: "Não, há uma parte que é, e outra parte não será." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É? É uma parte que depois será o..."-----

Senhor presidente: "O que a AMAL puder pagar nos programas, o transporte, como é que se chama isso? O For Trans, e esses programas de apoio é uma coisa, e nós recebemos na mesma o dinheiro, depois temos que pagar uma parte, a parte que a AMAL não cobre."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Mas uma coisa é o transporte do aluno do concelho para aqui, que isso aí é uma questão diferente desta. Esta é o..."-----

Senhor presidente: "Esta é só cá dentro." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "É dentro, é o uso do Giro de forma gratuita como os outros alunos, tendo em conta que eles se deslocam para as explicações, e os dos estágios, por exemplo, vão estagiar, e dentro da cidade circulam de igual forma, como qualquer outro aluno."-----

Senhor presidente: "Isto já era gratuito para os alunos de cá." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Exato." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, eu sei. Na altura, falamos sobre isso."-----

Senhor presidente: "Mas isto conforme aqueles alunos que vêm de fora, é que não tinham essa gratuitidade cá dentro. A questão do transporte intermunicipal, nomeadamente, e principalmente entre o concelho de Silves e o concelho de Albufeira,



que há imensos alunos do concelho de Silves nas escolas do concelho de Albufeira, esses aí é que é, é que abrange isso, mas o transporte da Eva ou da Frota Azul, ou algo que o valha..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Do Vamus." -----

Senhor presidente: "Não está coberto aqui, atenção, isso só mete o Giro..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Como é um dos critérios que aparece ali, a questão de ter a gratuitidade do sub-18, que é um dos critérios que está ali, por isso é que estava a questionar essa situação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSPORTE ESCOLAR EM CIRCUITOS ESPECIAIS - REGRAS DE
FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR EM CIRCUITOS ESPECIAIS
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em trinta e um de julho último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A organização e gestão do transporte escolar é uma das competências da Câmara Municipal de Albufeira consagrada na Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
2. A organização e o controlo do funcionamento do transporte escolar da área de residência dos alunos para os respetivos estabelecimentos escolares são uma competência da Câmara Municipal de Albufeira, ao abrigo do estipulado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 janeiro, na sua atual redação; -----
3. Existe a necessidade de definir e regular as condições gerais de acesso e organização e funcionamento do serviço de transporte escolar em circuito especial do Município de Albufeira, dando conhecimento aos utentes que dele usufruem. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara delibere aprovar as Regras de Funcionamento do Transporte Escolar em circuitos especiais, nos termos propostos." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das regras de funcionamento nela referidas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu tenho uma inscrição, relativamente ao 17.1, que tem a ver com os critérios. A questão aqui, contemplados, é um que eu não consigo perceber, que é a alínea d), isto é só para contextualizar, diz assim: "o direito a transporte escolar, em circuito especial, nos casos número 2 e 3, está condicionada à existência de vagas, e as candidaturas serão ordenadas através dos seguintes

critérios: alínea a), ser beneficiados com o escalão A", está tudo bem, "alínea b), ser beneficiados com escalão B", está tudo bem, "tenham irmãos que utilizem a mesma viatura para o transporte", também me parece bem, agora, aqui é que eu tenho a minha dúvida, "tenham no ano transato, tido direito a usufruir do transporte escolar em circuito especial, desde que não tenham transitado de ciclo de escolaridade", isso aqui é que não consigo perceber esta lógica disso. Estamos a falar, por exemplo, um miúdo do sexto ano, utilizou transportes, transita para o sétimo, muda de ciclo, mas frequenta a mesma escola. Fica aqui a questão, a minha questão é, desde que não tenham transitado de ciclo, quer dizer, se tiverem transitado de ciclo perdem essa prioridade, e a minha dúvida aqui é, eu não percebo, porque não há alteração relativamente à vida familiar e isso assim, a escola é a mesma."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não é a questão do perder, se está no primeiro ciclo, à partida, mantém-se naquela resposta. Ao passar para o segundo ciclo..."

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu percebo a lógica, mas aqui, se calhar, deviam acrescentar, desde que mude de estabelecimento escolar, que aí faz sentido, ou seja, se há mudança de estabelecimento escolar..."-----

Senhor vereador Cláudia Guedelha: "E para salvaguardar isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Do primeiro ciclo, para o segundo ciclo, faz sentido essa questão. Agora, no sexto, como fala em ciclos, vai implicar que do sexto para o sétimo, vão estar excluídos."-----

Senhor vereadora Cláudia Guedelha: "Não, não é excluídos, não continuam é com o lugar salvaguardado, como estão durante, por exemplo, os 4 anos."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas aí é que não faz sentido, fizeram o quinto, fizeram o sexto, e depois já não estão para o sétimo. Sugeria, aqui no d), acrescentar, desde que transitem com mudança de escola, e aí já salvaguarda essa situação, e isso acontece do quarto para o quinto, e alguns passam do sexto, para o sétimo, mas para outras escolas, e isso sim, faz sentido, mas aqui dentro da mesma escola."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Podemos acrescentar."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Essa questão..."-----

Senhor vereadora Cláudia Guedelha: "Qual é a alínea?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É a alínea d)."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Sim, mas isso, pronto, pode-se acrescentar, não há problema nenhum."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E mudar de estabelecimento escolar, e aí já faz sentido, porque muda-se as variáveis."-----



Senhor presidente: "Nem que seja dentro do concelho."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Dentro do concelho, sim."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Sim."-----

Senhor presidente: "Se só mudar de estabelecimento escolar, se for, por exemplo, para o concelho de Faro ou coisa parecida, tínhamos que pagar o transporte até lá."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 29/2024 -
ATRIBUIÇÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros), à Candidatura N.º 29/2024 com efeito a partir do início de agosto de 2024;-----
- b) Autorizar o pagamento do subsídio de arrendamento referente aos meses de agosto e setembro de 2024, devendo aquele ser realizado no início dos meses correspondentes;-----
- c) Que o pagamento do subsídio de arrendamento fica condicionado à apresentação por parte da candidata, no prazo máximo de 10 (dez) dias, do recibo de renda referente ao mês de agosto de 2024."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 31/2024 -
ATRIBUIÇÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros), à Candidatura N.º 31/2024 com efeito a partir do início de agosto de 2024;-----
- b) Autorizar o pagamento dos meses de agosto e setembro de 2024, devendo este

último ser pago no início do mês correspondente. -----

c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= ATL'S - ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES - ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS ATL'S - ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES
- PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

= CONCESSÕES - CONCESSÃO DA REDE DE TRANSPORTES URBANOS DE ALBUFEIRA - REDE GIRO - ATUALIZAÇÃO ANUAL DO VALOR DAS COMPENSAÇÕES POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente, em vinte e seis de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

Considerando que: -----

1. O início efetivo da concessão referida em "assunto" ocorreu a 1 de dezembro de 2022; -----

2. Consta no ponto 1.8 do Anexo VIII do caderno de encargos da referida concessão que "o concessionário poderá propor a partir do primeiro ano completo de laboração (um ano após o início efetivo da concessão), a atualização anual do valor das Compensações das Obrigações de Serviço Público (OSP), até um valor máximo determinado pela seguinte fórmula: -----

$OSP\ n\ (\text{€}) = OSP\ n-1\ (\text{€}) \times (1+ipc\ (\%))$ -----

Em que: -----

OSP n - Valor máximo das OSP do ano a que respeita a atualização; -----

OSP n-1 - Valor máximo das OSP do ano anterior a que respeita a atualização; -----

Ipc - representa a variação média dos últimos 12 meses do índice de preços ao consumidor, excluindo habitação, publicada pelo INE nos 12 meses anteriores ao mês a que se refira a atualização." -----

3. Solicitou o concessionário, a 22 de novembro de 2023 a atualização anual do valor das compensações por OSP, aplicando-se o mesmo a partir de dezembro de 2023, fatura essa, apresentada em janeiro de 2024; -----

4. Esta atualização carece de reforço de verba para o presente ano de 2024. -----

Proponho que:-----



1. *A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar o reforço de verba da concessão para o ano de 2024, no valor de 60.750,00€ (valor com IVA incluído), que corresponde ao aumento do valor de pagamento das compensações por obrigações de serviço público, por aplicação da respetiva atualização anual.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE EM TÁXI - MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TENDENTE À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. *Que se encontra em vigor o Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi - Município de Albufeira;* -----
2. *A entrada em vigor, a 1 de novembro de 2023, do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros em Táxi e altera a anterior legislação sobre esta matéria;* -----
3. *Que, com a entrada em vigor do referido Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro existe necessidade de atualização do "Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros do Passageiros - Transporte em Táxi - do Município de Albufeira", adequando-o às alterações aí previstas;*-----
4. *O disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, bem como o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.* -----

Proponho que:-----

1. *A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere iniciar o competente procedimento administrativo, tendente à elaboração do projeto de alteração ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi - Município de Albufeira;* -----
2. *Delibere aquele órgão executivo colegial municipal aprovar, como responsável pela direção daquele procedimento, o [REDACTED] bem como a comissão de acompanhamento, constituída pelos seguintes elementos:* [REDACTED]

3. *Delibere, igualmente, que seja publicado na internet, no sítio institucional do Município, o início do procedimento acima referido, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, assim como, que se concede o prazo de 10 dias úteis, contados da respetiva publicitação, para a constituição de interessados, indicando igualmente a forma como se pode processar a sua constituição, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.*"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA PARA AUMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa AMENER - Eficiência Energética, S.A. e João Jacinto Tomé, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de dezanove de julho de dois mil e vinte e quatro, pelo qual se procedeu ao exame de todos os trabalhos realizados e foi verificado que os mesmos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - OCEANO CURIOSO, LIMITADA - DIA 1 DE AGOSTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta e um de julho último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Oceano Curioso, Limitada, para a realização de evento de música ao vivo com piano, no interior do Restaurante-Bar Euphoria, em Várzeas de Quarteira, Albufeira, no dia um de agosto de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco,



barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Senhor presidente, a intervenção que eu faço aqui neste ponto da licença especial de ruído, e considerando que é todo um conjunto de ratificações que aqui estão a vir, prende-se ainda à minha primeira intervenção sobre estas questões do ruído. É que nós temos que começar, de alguma maneira, a disciplinar as pessoas, a cumprir e a fazer cumprir leis e regulamentos, e o que pressupõe, e se nós analisarmos todas estas situações que estão a vir aqui, têm uma nota da técnica que estive a apreciar, que é, "o pedido não foi enviado dentro do prazo de validade", e é uma coisa que assiste a eles todos e, portanto, eu acho que deve haver menção e intervenção sempre que, mesmo, e pronto, não irei votar contra, naturalmente, mas deve ficar bem referenciado que se existem normas, se existe um procedimento que tem que ser assegurado, o município que pede este tipo de licenças, tem que ter plena consciência que tem que respeitar, porque depois quem passa a estar em incumprimento, e a estar mal como incumpridor é, neste caso, quem tem a responsabilidade de regular isto, de cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos e, portanto, deixo aqui esta nota."*-----

Senhor presidente: *"Sim, isso é verdade. O mesmo se passa com os pedidos de transporte dos clubes e associações, que também mandam sempre o pedido com atrasos, fora do, para além do período que diz o regulamento. Isso é quase a mesma coisa."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LIMITADA - DIAS 2, 3 E 4 DE AGOSTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em um de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuínhas, Limitada, para a realização dos eventos "Freaky Friday", no dia dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, "Retro Chic", no dia três de agosto de dois mil e vinte e quatro e "Sunday & Friends", no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e quatro, todos na Praia da Rocha Baixinha Nascente, em Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA, LIMITADA - DIA 3 DE

AGOSTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em um de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Algarpirotecnia, Limitada, para o lançamento de fogo-de-artifício, no campo de futebol do Pine Cliffs Resort, em Albufeira, no dia três de agosto de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - COELHA, LIMITADA - DIA 3 DE AGOSTO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em um de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Coelha, Limitada, para a realização do evento "Coelha Beach Summer Sessions" no Restaurante Praia da Coelha, em Albufeira, no dia três de agosto de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LEAH MARY-BETH WILLIAMSON - 29 DE
JULHO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em vinte e seis de julho último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Leah Mary-Beth Williamson, para a realização de música ao vivo, no interior do Bar Coco Loco, em Albufeira, no dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - OCEANO CURIOSO, LIMITADA - 8, 15, 22
E 29 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Oceano



Curioso, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de música ao vivo com piano no interior do Restaurante-Bar Euphoria, na Estrada Várzeas de Quarteira, nos dias 1, 8, 15, 22 e 29 de agosto, das 19h às 24h;-----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização do evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se a emissão de alvará de LER para os dias 1, 8 e 15 de agosto, ficando a emissão do alvará para os restantes dias condicionada à não existência de reclamações de ruído; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - DIAS 9, 10, 15, 16, 23 E 24 DE
AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United

Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte:--

- é pretensão do requerente a realização de eventos "Maré Sunset Hot Spot Summer Sessions", com atuação de DJ no Beach Club Maré, nos dias 09, 10, 15, 16, 23 e 24 de agosto, entre as 19:00h e as 23:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENDEMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - 17 DE AGOSTO DE 2024 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruido efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte:--

- é pretensão do requerente a realização do evento "Brazilia Luau", com atuação de DJ no Beach Club Maré, no dia 17 de agosto, entre as 20:00h e as 24:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na



proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LIMITADA - 9, 16, 23 E 30 DE AGOSTO DE 2024, DIAS 10, 17, 24 E 31 DE AGOSTO DE 2024, E DIAS 11, 18 E 25 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foram apresentadas três informações. -----

A primeira, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído e efetuado por Thai Beach Tabuinhas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos "Freaky Friday" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 2, 9, 16, 23 e 30 de agosto, das 19h00 às 24h00; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às duas primeiras datas de realização dos eventos, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na

proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento."-----

A segunda, do teor seguinte:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuinhas, Lda., cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de eventos "Retro Chic" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 3, 10, 17, 24 e 31 de agosto, das 19h00 às 24h00;-----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às duas primeiras datas de realização dos eventos, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- O presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de



Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

A terceira, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuinhas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos "Sunday & Friends" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 4, 11, 18 e 25 de agosto, das 16h00 às 23h00; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às duas primeiras datas de realização dos eventos, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- tendo em vista uma minimização do eventual incómodo que tal atividade possa causar nos utentes da praia, sugere-se, salvo melhor opinião, que seja autorizado o horário a partir das 18h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, deferir

os pedidos nos precisos termos das mesmas.-----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCURSO PÚBLICO POR LOTES PARA ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COMPLETO COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de doze de julho último, do seguinte teor: -----

"ASSUNTO: Concurso público por lotes para atribuição de concessão de utilização do Domínio Público Marítimo, instalação e exploração de Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento associado - reclamação apresentada pelo concorrente Marina de Vilamoura, S.A para o Lote 2: Unidade Balnear 4 da Praia da Rocha Baixinha Nascente - UB4 -----

Em face dos documentos anexados pelo concorrente Marina de Vilamoura, S.A. à reclamação apresentada por estes, nomeadamente "Doc. 1 - caderneta Rustica_22_BV(21138150.1)" e "Doc. 2 - planta cadastral - prédio BV22(21138149.1)", dos quais se anexa cópia, afirmando na sua reclamação que "o artigo matricial n.º 22, Secção BV da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água é propriedade da Marina de Vilamoura".----- Consultado o cadastro de propriedade existente nos serviços da Câmara Municipal, o referido artigo matricial não existe e os limites do domínio privado e a localização dos respetivos marcos, é diferente dos indicados pelo concorrente (extrato da planta junto em anexo). Igualmente se verifica divergência face à planta de condicionantes do POOC quanto ao limite do Domínio Público Hídrico definido para o local (extrato da planta junto em anexo). Face a estas situações divergentes, entende o júri do concurso haver necessidade de esclarecer prévia e atempadamente a real delimitação do domínio público marítimo e do domínio privado existente nesta zona. -----

Sendo que a delimitação de propriedade aprestada pelo concorrente Marina de Vilamoura, S.A., implicaria a necessidade alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, nomeadamente a localização da implantação do lote 2 do presente procedimento, solicita o júri do concurso que a Câmara Municipal requeira junto das entidades competentes, Autoridade Marítima Nacional e CCDRALgarve, que informe qual a delimitação do Domínio Público Marítimo na praia da Rocha baixinha, freguesia de Albufeira e Olhos de Agua, no concelho de Albufeira, legalmente estabelecido." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Aqui se eu percebi, a Marina de Vilamoura reclama que os terrenos onde estão os apoios de praia são deles, é isso? É mais ou menos essa, a*



reclamação é essa? Que é o tal que entra dentro da..."-----

Senhor vice-presidente: "A Marina de Vilamoura apresenta, não está devidamente fundamentado e, aliás, os serviços estão neste momento a consultar o cadastro, para efetivamente verificar a localização de implantação do lote 2 do presente procedimento, não são todos. O que o júri fez foi produzir uma informação, eu neste aspeto dos concursos públicos tenho-me mantido afastado, para que o júri consiga produzir toda a informação que queira, de uma forma isenta, portanto, não me imiscuo no trabalho do júri. Houve um requerimento apresentado pela Lusort, pela Marina, e o nosso júri entendeu fazer este esclarecimento, e agora terá que, efetivamente, com as plantas cadastrais, se provar aquilo que a Marina está, efetivamente, a apresentar." ----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O concurso ficou suspenso até haver a viabilidade desse pedido, é isso?"-----

Senhor vice-presidente: "Isso é uma interpretação estão aqui vários advogados, é uma interpretação jurídica... Vamos lá ver, só para também esclarecer as várias questões com o senhor presidente, que vão aqui surgir no futuro. Isto é um processo que foi conduzido da forma que foi conduzido, naquilo que foi a transferência da delegação de competências na Câmara, de uma responsabilidade que estava na APA e, portanto, todos estes processos que foram passados para a Câmara, alguns deles foram bem informados, outros não foram bem informados, outros há dúvidas, efetivamente, sobre aquilo que é o domínio público marítimo e privado, e legitimamente, o que é que vai acontecer? Vai cada um desses, cada concurso que abrir, vai ser alvo de análise. Neste momento, se perguntar assim: "o processo de transição, entre aspas, foi feito uma forma perfeitamente clara, sem dúvidas?" Não, estes processos, os licenciamentos vinham de trás, e nós ficamos com todo o processo em curso. Agora, vai haver mais questões relacionadas com dúvidas relativamente ao cadastro, isso vai."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas de outros? Mas já vão avançar com esse estudo agora, para adiantar, já estarem precavidos relativamente a essas situações, não é?"----

Senhor vice-presidente: "Não conseguimos prever."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Presidente, eu não tenho nada a ver com isto, mas em ata, qual é a questão daqueles camiões que continuam..., estamos a 6 de agosto, e aquilo é pode fazer, queria sensibilizar, porque aquilo está a pôr em causa ..., e quem fica mal somos nós."-----

Senhor presidente: "Eu penso que podia haver aqui da Câmara, ainda esta semana tive uma conversa com a senhora dona Isolete Correia, que manifestei um grande desagrado precisamente por essa situação, aliás, tal e qual como eu lhe tinha dito, aqui em tempos

antes de se começar aquela obra, eu disse-lhe que, o mais tardar, até ao fim de abril, mais que isso não. Continuaram, não têm tido grandes reclamações, aqui há tempos, acho que até caiu um grande pedregulho daqueles ali na estrada, já também falei com eles no sentido de alterarem o trânsito, normalmente quando falo com eles, é com ela sempre. Nós podemos manifestar é um desagrado, e se me permitem, podemos mostrar um desagrado aqui da parte da Câmara. Vou fazer isso, vou fazer isso por escrito, porque aquilo que eu lhe disse, manifestei-lhe o meu profundo desagrado no fim da semana passada, era para aí quinta ou sexta-feira. Estão a usurpar aquilo que é o concelho de Albufeira." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Paravam aquilo em agosto." -----

Senhor presidente: "Sim, eu vou fazer uma... já falei e agora vou fazer por escrito."-----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor do relatório do júri, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, o senhor vereador Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DECORATIVA COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE (LOTES 1, 2 E 3) - RELATÓRIO FINAL - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de vinte e quatro de julho último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"3. ORDENAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS ADMITIDAS -----

Pelo exposto anteriormente, obteve-se a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Lote 1 - Material Elétrico-----

Nome da empresa:	Valor:	Posição:
Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.	€17.626,17	1
Electrorequetim - Distribuição de Material Eléctrico S.A.	€28.788,13	2
Zembe - Distribuição e Soluções de Material Eléctrico, Lda.	€31.905,74	3
Bricantel - Comércio de Material Eléctrico de Bragança S.A.	€32.231,09	4

Lote 2 - Iluminação Pública -----

Tendo em conta que apenas foi recebida uma proposta para o Lote 2, do concorrente



"Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.", e que a mesma satisfaz todas as exigências do Caderno de Encargos do presente procedimento, considera-se a mesma aceite. -----

Lote 3 - Iluminação Decorativa-----

Tendo em conta que apenas foi recebida uma proposta para o Lote 3, do concorrente "Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.", e que a mesma satisfaz todas as exigências do Caderno de Encargos do presente procedimento, considera-se a mesma aceite. -----

4. CONCLUSÃO -----

Com base no exposto, propõe-se ao órgão competente para decisão de contratar e adjudicar o presente procedimento à empresa: -----

Lote 1 - Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A. pelo valor máximo de €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ou pelo período de 1095 dias, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Lote 2 - Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A. pelo valor máximo de €450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ou pelo período de 1095 dias, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Lote 3 - Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A. pelo valor máximo de €100.000,00 (cem mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ou pelo período de 1095 dias, consoante o que ocorrer primeiro." -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório final do júri:--

a) adjudicar o Fornecimento Contínuo de Material Elétrico, Material de Iluminação Pública e Decorativa com Publicação de Anúncio no JOUE (Lotes 1, 2 e 3), à empresa Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A. nos precisos termos sugeridos; -----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PLANOS - PLANO DE PORMENOR A UOPG 04 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE ALBUFEIRA (PUCA) E FORMAÇÃO DO CONTRATO PARA PLANEAMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente

transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte: -----

"4. CONCLUSÃO -----

Face ao exposto encontra-se a digníssima Câmara Municipal em condições, caso assim o entenda, de deliberar: -----

1. Determinar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da UOPGO4, nos termos do artigo 76.º do RJIGT, com base na fundamentação da oportunidade (ponto 3.2.); -----
2. Aprovar os Termos de Referência propostos; -----
3. Determinar, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT:-----
 - a. Um prazo de elaboração de 24 meses; -----
 - b. Um período de participação de 15 dias, nos termos previstos no artigo 88.º do RJIGT; -----
 - c. A publicação de Aviso no Diário da República; -----
 - d. A divulgação através da:-----
 - i. Comunicação social e de boletim municipal-----
 - ii. Plataforma colaborativa -----
 - iii. Sítio da internet da Câmara Municipal. -----
4. Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da UOPGO4 por Maria de Jesus Pescada Dias, Poenteexótico, Lda., Ilustrechance-Investimentos, Lda., Bastião Triunfante, Lda. e Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Fundicentro, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT, com os fundamentos descritos no ponto 3.6 da presente informação técnica, bem como:-----
 - a. Aprovar a minuta de contrato de planeamento, nos termos do parecer jurídico de 31-07-2024. -----
 - b. Determinar um período de discussão pública de 15 dias, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 81 do RJIGT, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT; -----
5. Determinar, para efeitos do disposto no artigo 120.º do RJIGT, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio. -----
6. Transmitir o teor da presente deliberação à CCDR Algarve. -----
7. Tendo em conta tratar-se de um PP com efeitos registais, sugere-se que seja



comunicado o início do procedimento aos proprietários inseridos da área de intervenção que não subscreveram a manifestação de interesse.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

1. Determinar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da UOPG 04, nos termos do artigo número septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

2. Aprovar os Termos de Referência propostos; -----

3. Determinar, para efeitos do previsto no número um do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:-----

a. Um prazo de elaboração de vinte e quatro meses; -----

b. Um período de participação de quinze dias, nos termos previstos no artigo octogésimo oitavo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

c. A publicação de Aviso no Diário da República;-----

d. A divulgação através da:-----

i. Comunicação social e do boletim municipal; -----

ii. Plataforma colaborativa; -----

iii. Sítio da internet da Câmara Municipal.-----

4. Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da UOPG 04 por Maria de Jesus Pescada Dias, Poenteexótico, Lda., Ilustrechance-Investimentos, Lda., Bastião Triunfante, Lda. e Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Fundicentro, nos termos previstos no número dois do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com os fundamentos descritos no ponto 3.6 da informação técnica apresentada, bem como:-----

a. Aprovar a minuta de contrato de planeamento, nos termos do parecer jurídico de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro; -----

b. Determinar um período de discussão pública de quinze dias, para efeitos do previsto no número três do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no número um do artigo octogésimo nono do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

5. Determinar, para efeitos do disposto no artigo centésimo vigésimo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei

número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e sete, de quinze de junho, alterado pelo Decreto-Lei número cinquenta e oito, barra, dois mil e onze, de quatro de maio. -----

6. Transmitir o teor da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve. -----

7. Tendo em conta tratar-se de um Plano de Pormenor com efeitos registrais, comunicar o início do procedimento aos proprietários inseridos da área de intervenção que não subscreveram a manifestação de interesse. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55405 de 20-10-2022 e 34611 de 27-05-2024 -----

Processo n.º: **75IP/2022**-----

Requerente: *António José Mendes Pais* -----

Local da Obra: Urbanização "A Ver o Mar", Rua dos Girassóis, Lote n.º 16, Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração de edificação e construção de piscina e anexo destinado a garagem -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de julho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33868 de 22-05-2024 -----

Processo n.º: **15/2024** -----

Requerente: *Balaia Golf Village - Realizações Imobiliárias e Turísticas, S.A.* -----

Local da Obra: Urbanização Balaia Golf Village, Fase IV, Lote n.º 27, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício "Clubhouse", Estabelecimento de Restauração e de Bebidas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os



fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7898 de 02-02-2024 -----

Processo n.º: **5/2024** -----

Requerente: *Analídio da Costa Silva* -----

Local da Obra: Fontainhas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Ampliação e remodelação de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 58316 de 20-09-2023 -----

Processo n.º: **95IP/2023** -----

Requerente: *Marta Isabel Arez Santos dos Campos* -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de uma superfície comercial e posto de abastecimento de combustível -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte três de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29325II de 02-05-2024; 29325 de 02-05-2024 e 45418 de 22-07-2024 -----

Processo n.º: **3EA/2024** -----

Requerente: *Aplauso Reativo, Lda. - Circo Dallas* -----

Local da Obra: *Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Licença - Instalação de Recinto Itinerante - Circo Dallas* -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado condicionado, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19733 de 19-03-2024; 35999 de 03-06-2024 e 43866 de 12-07-2024 -----

Processo n.º: **06/2024/19733** -----

Requerente: *Vitor José Magalhães Pescada* -----

Local da Obra: *Estrada de Vale Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Certidão - Destaque de uma parcela de terreno* -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta e nos termos do parecer técnico de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23648II de 03-05-2022; 23648DGU de 03-05-2022; 23648DFV de 03-05-2022; 23648 de 03-05-2022; 10805II de 15-02-2024; 10805 de 15-02-2024; 15022 de 01-03-2024 e 16896 de 07-03-2024; 34169 de 23-05-2024; 36514 de 05-06-2024 e 40508 de 26-06-2024 -----



Processo n.º: **19/2022** -----

Requerente: *Melissa Andrade* -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação unifamiliar e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24805A de 10-04-2024; 24805 de 10-04-2024 e 38874 de 18-06-2024 -----

Processo n.º: **24IP/2024** -----

Requerente: *Luís Filipe Borges Madureira Osório* -----

Local da Obra: Alpouvar, lote n.º 67, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12493II de 17-11-2022; 12492 de 17-11-2022; 23339II de 03-04-2024 e 23339 de 03-04-2024 -----

Processo n.º: **66/2022** -----

Requerente: *Kenneth Alfred Roberts* -----

Local da Obra: Monte Novo, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, muros e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de três de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22162II de 17-04-2023; 22162 de 17-04-2023 e 39477 de 21-06-2024 -----

Processo n.º: **19/2023** -----

Requerente: *José Manau* -----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Demolição do existente e construção de edifício de habitação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19657 de 07-05-2019; 35163 de 06-08-2019; 50274 de 16-11-2020; 42496 de 11-08-2021 e 16102 de 05-03-2024 -----

Processo n.º: **26/2019** -----

Requerente: *S.C.I. - Soci t  Civile Immobili re* -----

Local da Obra: Estrada Albufeira, Edif cio Olhos do Mar, Apart.º 401, 4.º Andar, Olhos de  gua, freguesia de Albufeira e Olhos de  gua -----

Assunto: Licen a - Altera o de uso da fra o "BM", arrecada o e arrumos-Legaliza o -----

Aprecia o do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informa o t cnica de cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39196 de 27-06-2023 -----

Processo n.º: **34/2023** -----

Requerente: *Nozul Algarve, S.A.* -----

Local da Obra: Sesmarias ou Pinheiros do Evaristo, freguesia de Albufeira e Olhos de  gua -----

Assunto: Licen a - Altera o de edifica o unifamiliar, piscina, muros de vedac o e campos de t nis -----

Aprecia o do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado dar conhecimento ao requerente do teor da informa o t cnica de quatro de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42346 de 04-07-2024 -----

Processo n.º: **06/2024/1826506** -----

Requerente: *Jorge Manuel de S.F. Maia* -----

Local da Obra: *Guia*, freguesia da *Guia* -----

Assunto: *Certid o - Destaque de uma parcela de terreno - Atualiza o* -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer t cnico de vinte e nove de julho de dois mil e



vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 59173 de 17-11-2021; 51738 de 16-08-2023; 1692 de 09-01-2024 e 39560 de 21-06-2024 -----

Processo n.º: **100IP/2021** -----

Requerente: *Fregestim - Serviço, Gestão e Comércio de Bens, S.A.* -----

Local da Obra: Urbanização de Vale Navio, lote n.º 46, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina, casa das máquinas e muros de vedação - Legalização -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 60432 de 29-09-2023 -----

Processo n.º: **57CP/2023** -----

Requerente: *Hauksdottir - Hotelaria e Turismo, Lda.* -----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina, casa das máquinas e alteração de piso da garagem -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo

primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56378 de 11-09-2023 -----

Processo n.º: 91IP/2023-----

Requerente: Dimitri Plotnikvo, representado por Dr. Paulo Freitas -----

Local da Obra: Vale Carro, Aldeia das Açoteias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39895 de 24-06-2024 -----

Processo n.º: 46IP/2024-----

Requerente: António Carlos Moreira da Rocha-----

Local da Obra: Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação unifamiliar e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o



interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28727 de 15-05-2023; 38863II de 18-06-2024 e 38863 de 18-06-2024-----

Processo n.º: **613/1990**-----

Requerente: *Francisco Manuel Coelho das Dores Martins* -----

Local da Obra: Beco Sá Carneiro ou Rua Mouzinho de Albuquerque, Lote 1, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezasseis de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35454 de 30-06-2022; 17312 de 08-03-2024 e 25465 de 12-04-2024-----

Processo n.º: **51/1980** -----

Requerente: *Dionísio da Silva Mendes - Cabeça de Casal* -----

Local da Obra: Almeijoafra, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente e construção de anexo e telheiro - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47737 de 09-09-2022; 8682 de 06-02-2024; 11705 de 20-02-2024; 13598 de 27-02-2024 e 43020 de 09-07-2024 -----

Processo n.º: **304/1990**-----

Requerente: *Dinis Gomes Alves e Rennée Klausen Teixeira da Cruz*-----

Local da Obra: Vale Navio, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de campo de ténis, cave, arrumos e garagem para moradia unifamiliar, piscina, casa das máquinas e muros de vedação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença condicionado nos termos do parecer técnico de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro. ---

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13372 de 07-03-2023 e 16116 de 05-03-2024-----

Processo n.º: 13CP/2023 -----

Requerente: Galvana - Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda. -----

Local da Obra: Galvana, lote n.º 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e portão de entrada -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dez de julho de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3883 de 17-01-2024 -----

Processo n.º: 5IP/2024 -----

Requerente: António Gonçalves Prudêncio -----

Local da Obra: Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação multifamiliar com comércio e serviços, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se



prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3255 de 19-01-2023; 59909II de 27-09-2023; 59909DFV de 27-09-2023 e 59909 de 27-09-2023 -----

Processo n.º: **8IP/2023** -----

Requerente: Balaia Golf Village - Realizações Imobiliárias e Turísticas, S.A.-----

Local da Obra: Vale Navio, Parcela n.º 33, Plano de Pormenor da Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um edifício de apartamentos turísticos -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39180 de 19-06-2024-----

Processo n.º: **45IP/2024** -----

Requerente: A Casa Light, Lda.-----

Local da Obra: Rua das Flores, Lagoas, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edifício de habitação multifamiliar-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41433 de 01-07-2024 -----

Processo n.º: 47IP/2024 -----

Requerente: José Paulo Martins da Silva -----

Local da Obra: Estrada do Alfamar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28326 de 24-05-2022; 54338 de 30-08-2023 e 60275 de 28-09-2023 -----

Processo n.º: 1T/2011 -----

Requerente: Valeandro, Unipessoal, Lda. -----

Local da Obra: Vale Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edifício destinado a -----



instalações do pessoal e armazém associado a estabelecimento hoteleiro isolado-----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de julho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32312 de 16-05-2024-----

Processo n.º: **14/2024**-----

Requerente: *Michel Pagnon e Marie-Therese Bui Pagnon* -----

Local da Obra: Casinhas, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta câmara remeter à Divisão de Fiscalização e Vistorias para análise. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19804 de 04-04-2023; 24525 de 09-04-2024 e 42551 de 05-07-2024 -----

Processo n.º: **16/2023**-----

Requerente: *João Cruz da Silva* -----

Local da Obra: Aldeia das Açoteias, lote n.º 18, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33256 de 20-06-2022; 56159 de 08-09-2023; 65188 de

20-10-2023 e 38451 de 17-06-2024-----

Processo n.º: **293/1977**-----

Requerente: *Maria de Jesus dos Santos Sacramento*-----

Local da Obra: *Ribeira de Alte, freguesia de Paderne*-----

Assunto: *Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação*----

Apreciação do projeto do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezanove de junho de dois mil e vinte e quatro.-----

♦ **Requerimento (s) n.º (s):** 65690A de 23-10-2023; 65690 de 23-10-2023 e 27673 de 23-04-2024-----

Processo n.º: **1171/1988**-----

Requerente: *Falésia - Urbanização das Praias do Algarve, S.A.*-----

Local da Obra: *Praia dos Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água*-----

Assunto: *Licença - Alteração de moradia unifamiliar e muros de vedação*-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ **Requerimento (s) n.º (s):** 45453 de 21-07-2023-----

Processo n.º: **47CP/2023**-----

Requerente: *Dominique Rodrigues Martins*-----

Local da Obra: *Urbanização Vila Rosal, lote n.º 40, freguesia de Albufeira e Olhos de Água*-----

Assunto: *Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de*



vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dez de julho de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11475 de 19-02-2024 -----

Processo n.º: **5Comb/2024**-----

Requerente: Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.-----

Local da Obra: Escarpão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A3 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o

senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e vinte e sete minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, que secretariei.-----
